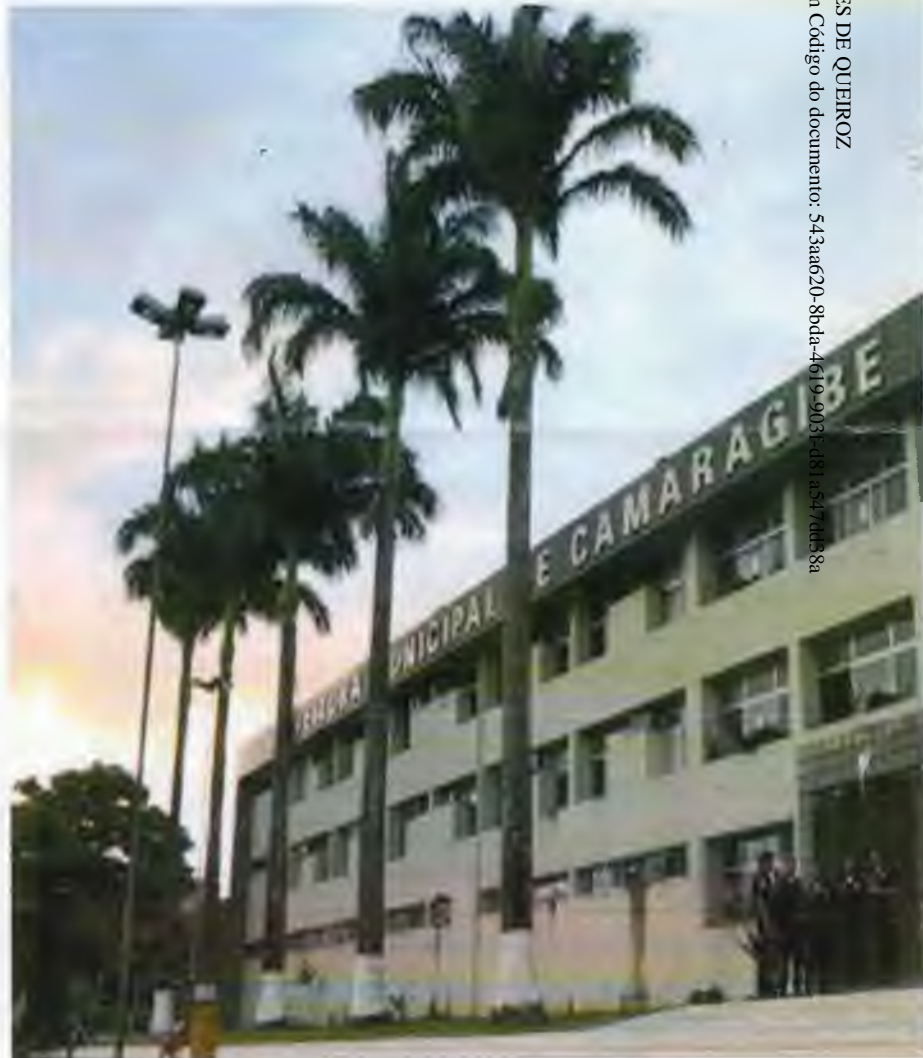




Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-9031-d81a517dd88a

Relatório de Auditoria

Auditoria de Conformidade - 2019



Auditoria nº 001/2019 - CGM

Controladora-Geral Cilene Magda Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Handwritten signature or initials in blue ink.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Relatório de Auditoria

Auditoria nº 001/2019 - CGM

Auditoria de Conformidade - 2019

Controladora-Geral Cilene Magda Vasconcelos

EQUIPE

Érika Regina Pereira Rodrigues (mat. nº 0.0005933.1)

Luís Alves de Siqueira Júnior (mat. nº 0.0005934.1)

Lúcia Maria Gonçalves Pereira (mat. nº 4.0006407.5)

ÓRGÃO AUDITADO

Secretaria de Saúde





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ACHADOS DE AUDITORIA	6
2.1. IRREGULARIDADES	8
2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado, além da inexistência da devida fundamentação para a realização de processo de justificação (dispensa)	9
2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva alimentação do módulo de Licitações e Contratos (LICON) do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade (SAGRES)	13
2.1.3. Inexistência de fiscalização contratual e possíveis danos ao erário público municipal	20
3. CONCLUSÃO	30
3.1. Proposta de Encaminhamento	32
DOCUMENTOS	37



X 0



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



INTRODUÇÃO



Handwritten signature or initials in blue ink, located in the bottom right corner.



1. INTRODUÇÃO

Foi realizada Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal de Camaragibe, pelo órgão de controle interno da edilidade, tendo por objetivo:

Apurar, por amostragem (contrato e termos aditivos da Dispensa nº 014/2013), possíveis irregularidades ocorridas em locações de imóveis firmadas pelo ente federativo local especificado, vigentes no período de 2017 a 2019, que estavam sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

X
p



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



ACHADOS DE AUDITORIA

Handwritten marks in the bottom right corner, including a signature and a circular stamp.



2. ACHADOS DE AUDITORIA

Foram identificados os achados relacionados a seguir, os quais restaram detalhados nos itens subsequentes:

Irregularidades:

2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado, além da inexistência da devida fundamentação para a realização de processo de justificação (dispensa).

2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva alimentação do módulo de Licitações e Contratos (LICON) do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade (SAGRES).

2.1.3. Inexistência de fiscalização contratual e possíveis danos ao erário público municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

X

Handwritten marks



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



IRREGULARIDADES



Handwritten signature or initials in blue ink.



2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado, além da inexistência da devida fundamentação para a realização de processo de justificação (dispensa).

Critérios de Auditoria:

- Artigos 1º, 6º, II e 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
- Orientação Técnica CGM nº 001/2019

Evidências:

- Termo aditivo firmado em 2017 para dar continuidade à locação de imóvel oriunda da Dispensa nº 014/2013 (**Doc. 01**)

80



2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compati...

A contratação direta para alugar determinado imóvel deve ser encarada como hipótese excepcional, além do que, para a sua correta efetivação, necessitará atender a certos requisitos, constantes do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que seja considerada válida. A utilização desse dispositivo, portanto, fica condicionada à demonstração cabal de que determinado imóvel é o único que atende a necessidade da Administração, considerando para tanto, entre outros fatores, instalações e localização, sendo ainda indispensável a realização de avaliações prévias que permitam constatar a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado (*TCE-PE, Processo TC nº 1405709-8 - Consulta, Data de Publicação: 23/09/2014*).

Nesse sentido, Marçal Justen Filho¹ leciona que (*in verbis* – sem destaques no original):

Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob a tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo.

Deverá verificar-se a compatibilidade do preço exigido com aquele de mercado. A Administração não poderá pagar preço ou aluguel superior ao praticado para imóveis similares.

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber:

- (a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;
- (b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;
- (c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

O fato que interessa a esta auditoria é que não foram evidenciados quaisquer dados indicativos de que a contratação ou a manutenção da locação ora examinada, oriunda da Dispensa nº 014/2013, tenha sido precedida da obrigatória análise acerca das necessidades da Secretaria de Saúde quanto ao imóvel alugado, em termos de estrutura física, para um adequado funcionamento, ou ainda da efetiva verificação dos custos inerentes à sua conservação e respectiva capacidade financeira de suporte. Como é cediço, a ação dos gestores públicos deve pautar-se sempre pela busca do atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

¹ **FILHO, Marçal Justen.** *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 433.

X
100



2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compati...

Sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello há muito leciona que²:

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

Não é por acaso que a Lei Federal nº 8.429/92, em seu art. 11, elenca como espécie de ato de improbidade administrativa a ação ou omissão que atente contra os princípios da Administração Pública. **Nessa toada, faz-se mister pontuar que a não realização de pesquisas de mercado atualizadas para a celebração de contratos ou aditivos de locação contraria não só o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, mas também uma das pedras de toque da Administração Pública, qual seja o princípio da indisponibilidade do interesse público.**

Além disso, a falta de fundamentação quanto à realização da dispensa pode vir a caracterizá-la como indevida, o que atrai a incidência do art. 10, VIII, da Lei Federal nº 8.429/92, evidenciando provável lesão ao erário público municipal e prática de ato antieconômico, sendo este punível com multa a ser aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 73, I e II, da Lei Estadual nº 12.600/2004). Considerando o exposto, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe **RECOMEDA** que a Secretaria de Saúde:

a) quanto aos procedimentos administrativos que visem efetivar a locação de imóveis, atente-se:

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2015. p. 987.



2.1.1. Ausência de avaliações prévias sobre a compati...

a.1) para o fato de que eventual processo de justificação (dispensa) deve ser vislumbrado como exceção, ficando sua utilização condicionada à demonstração cabal de que o imóvel a ser alugado é o único que atende a necessidade da Administração Pública municipal, considerando para tanto, entre outros fatores, instalações e localização, sendo ainda indispensável a realização de avaliações prévias que permitam constatar a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado;

a.2) para os ditames da Orientação Técnica CGM nº 001/2019, a qual dispõe sobre a formalização dos contratos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal;

b) realize pesquisas de mercado para justificar a celebração tanto de contratos de locação como de seus posteriores aditivos, obedecendo ao preceituado pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) proceda, imediatamente, à instauração de sindicância para identificar os responsáveis pelas irregularidades evidenciadas neste tópico, nos termos dos arts. 181 e 182, da Lei Municipal nº 112/92, além de mensurar possíveis lesões que tenham ocorrido ao erário público municipal.

X
②



2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva alimentação do módulo de Licitações e Contratos (LICON) do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade (SAGRES).

Critérios de Auditoria:

- Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Artigos 3º, *caput*, 26, *caput* e 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
- Artigo 8º, §1º, IV, da Lei Federal nº 12.527/2011
- Artigo 97, *caput* e I, da Constituição do Estado de Pernambuco
- Lei Municipal nº 531/2013
- Artigo 5º, da Resolução TCE-PE nº 24/2016
- Artigo 11, da Resolução TCE-PE nº 20/2016

Evidências:

- Consulta ao sistema Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **(Doc. 02)**
- Ficha de Ratificação de Despesas por Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação **(Doc. 03)**
- Termo aditivo firmado em 2017 para dar continuidade à locação de imóvel oriunda da Dispensa nº 014/2013 **(Doc. 01)**
- Contrato nº 076/2013 e aditivos **(Doc. 04)**
- Memorando nº 1339/2019 - Diretoria de Atenção Primária **(Doc. 05)**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

A divulgação de informações relativamente a licitações e contratações administrativas é *um dever* da Administração, conforme se pode depreender através de mera leitura do art. 8º, §1º, IV, da Lei Federal nº 12.572/2011 (Lei de Acesso à Informação). Além disso, a propagação de dados relacionados aos processos licitatórios ou de justificação (dispensa e inexigibilidade) busca concretizar o princípio da *publicidade*, o qual, inclusive, resta expressamente insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88, bem como no art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 97, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco.

A garantia da publicidade envolve o interesse coletivo quanto à gestão da coisa pública, possibilitando a efetiva verificação da regularidade dos atos eventualmente praticados pela Administração. Sobre o tema, Marçal Justen filho³ assevera o seguinte (*in verbis* - sem destaques no original):

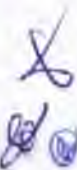
Parte-se do pressuposto de que as pessoas tanto mais se preocuparão em seguir a lei e a moral quanto maior for a possibilidade de fiscalização de sua conduta. Sendo ilimitadas as condições de fiscalização, haverá maior garantia de que os atos serão corretos. Perante a CF/1988, a garantia foi ampliada (art. 5º, XXXIII).

Sob esse prisma, a publicidade traduz-se no desenvolvimento não sigiloso dos atos pertinentes à licitação, inclusive com a prestação de informações a todos os cidadãos, independentemente de seu efetivo interesse em participar do certame. **A Administração não pode negar informações ou adotar soluções concretas que dificultem o conhecimento público dos atos praticados.**

A restrição a essas informações, contudo, fica condicionada à segurança do Estado e da sociedade, bem como à preservação da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas⁴. Nessas hipóteses, portanto, as quais não se assemelham ao caso ora analisado, deve-se mitigar o princípio da publicidade.

³ **FILHO, Marçal Justen.** *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 90.

⁴ **MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet.** *Curso de Direito Constitucional*. 10 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 863.





2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

Além disso, a publicidade deve ser vislumbrada como *requisito de eficácia* dos atos administrativos⁵. Não por acaso que o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe ser condição indispensável para a eficácia dos instrumentos de contrato ou de seus aditamentos a respectiva publicação resumida de tais atos.

De igual forma, o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é taxativo ao prescrever que as dispensas realizadas com base no art. 24, III e seguintes, da mesma norma, devem ser publicadas na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos. Nessa toada, importante destacar que o art. 1º, da Lei Municipal nº 531/2013, dispõe que o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

Não obstante o contexto delineado, não foi possível verificar a existência de publicações oficiais sobre a dispensa ora analisada, tanto no endereço eletrônico mantido pela AMUPE⁶, quanto no próprio Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Camaragibe⁷. Ademais, após consulta à ferramenta *Tome Conta*⁸ do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), restou constatado que o módulo de Licitações e Contratos (LICON) do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) também não foi adequadamente alimentado com as informações sobre a Dispensa nº 014/2013.

⁵ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. 4 ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017. p. 75.

⁶ AMUPE. *Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco*. Disponível em: <<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>>. Acesso em: 27 de dez. 2019.

⁷ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. *Portal da Transparência*. Disponível em: <<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>>. Acesso em: 27 de dez. 2019.

⁸ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. *Tome Conta*. Disponível em: <<https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/TelaInicial!principal>>. Acesso em: 27 de dez. 2019.





2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

Como é cediço, o *Tome Conta* é alimentado pelos dados disponibilizados pela própria Administração Pública ao TCE-PE, por meio do SAGRES⁹. A Resolução TCE-PE nº 24/2016, ao dispor sobre os prazos e condições para o envio de tais informações ao módulo LICON, preceitua em seus arts. 5º e 6º o seguinte (*in verbis* – sem destaques no original):

Art. 5º Os prazos de alimentação do LICON serão os seguintes:

I – até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;

II – até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;

III – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;

IV – até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato; e

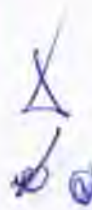
V – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos aos termos aditivos celebrados.

§1º Deverão ser objeto de registro no LICON apenas os contratos cujo valor se situe acima dos limites de dispensa estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

§2º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§3º Apenas se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente normal da sede do TCE-PE.

⁹ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Módulo Licitações e Contratos.** Disponível em: <<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/sagres-invisivel/60-sagres-modulos/468-modulo-licitacoes-e-contratos>>. Acesso em: 27 de dez. 2019.





2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

§4º Para fins deste artigo, consideram-se atos terminativos os despachos que anulam, revogam, declaram fracassados ou desertos os processos licitatórios.

Art. 6º Os documentos deverão ser incluídos no sistema no formato PDF (Portable Document Format), a exemplo de:

- I – editais e convites de todas as licitações, contendo todos os seus anexos;
- II – atas das sessões de habilitação e de julgamento das propostas das licitações;
- III – termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, contendo todos os seus anexos; e
- IV – contratos e termos aditivos celebrados pela unidade, contendo todos os seus anexos.

Fica evidente, portanto, que os arquivos em PDF dos contratos de eventuais dispensas realizadas pelo município também deverão ser enviados para o LICON, desde que apresentem valores acima dos limites de dispensa estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Importante destacar que a omissão de informações ou, ainda, o descumprimento dos prazos previstos para o envio dos dados podem ser punidos pelo TCE-PE através da aplicação de multas (art. 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004), conforme os ditames do art. 11, da Resolução TCE-PE nº 20/2016, sem prejuízo de eventual representação do Ministério Público.

Analisando-se o *Tome Conta*, contudo, há disponível apenas um arquivo em PDF de um documento nomeado como “Ficha de Ratificação de Despesas por Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação” (**Doc. 03**), inexistindo, por exemplo, arquivos do contrato assinado ou dos posteriores termos aditivos deste. O valor atrelado à Dispensa nº 014/2013 exigia o envio de tais documentos, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução TCE-PE nº 24/2016, posto que fixado acima dos limites estabelecidos pelo inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mesmo diante das recentes alterações efetivadas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme se pode depreender da tabela abaixo:



2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

VALOR DO CONTRATO (DE 2013 A 2017)	VALOR DO CONTRATO (A PARTIR DE 2017)	LIMITE PREVISTO PELO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (ANTERIOR AO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018)	LIMITE PREVISTO PELO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (POSTERIOR AO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018)
R\$ 18.000,00	R\$ 19.185,60	R\$ 8.000,00	R\$ 17.600,00

Ora, como noticia a Coordenadora de Atenção à Saúde, a Sra. Ana Perez Pimentã de Menezes Lyra (matrícula nº 4.0065787.5), em seu Memorando nº 1339/2019 (**Doc. 05**), o imóvel descrito pela Dispensa nº 014/2013 foi utilizado pela Secretaria de Saúde municipal até 10/06/2019. Desta feita, a Prefeitura deveria ter enviado não só o contrato originário, assinado em 2013, mas também todos os aditivos desde então, fato que não ocorreu, caracterizando grave irregularidade.

Considerando o exposto, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe **RECOMENDA** que a Secretaria de Saúde:

- a) especificamente quanto ao tema publicidade, no que tange às dispensas que eventualmente venham a ser realizadas, atente para o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seus arts. 26 e 61, parágrafo único, bem como para os termos da Lei Municipal nº 531/2013 e da Orientação Técnica CGM nº 002/2019, a fim de que tal órgão possa observar se as publicações pertinentes aos processos de justificação estão sendo correta e tempestivamente efetivadas;
- b) observe, quanto a futuras dispensas, as regras prescritas pela Resolução TCE-PE nº 24/2016 sobre os prazos e condições de envio de informações ao módulo LICON do SAGRES, objetivando evitar possíveis aplicações de multas pelo TCE-PE, representações



2.1.2. Ausência de publicação em Diário Oficial e respectiva...

por parte do Ministério Público ou, ainda, incompletude na Prestação de Contas Anual da Prefeitura (art. 11, da Resolução TCE-PE nº 20/2016);

c) averigue se as dispensas vigentes sob sua responsabilidade, principalmente aquelas que possuam por objeto a locação de imóveis:

c.1) foram devidamente publicadas em Diário Oficial e informadas ao TCE-PE, via LICON;

c.2) encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura.

d) adote as medidas de saneamento cabíveis no caso de, após a concretização das ações sugeridas no item anterior, serem detectadas falhas quanto à publicação dos atos administrativos envolvidos ou, ainda, constatado o não cumprimento das determinações prescritas pela Resolução TCE-PE nº 24/2016 (v.g. publicação dos respectivos atos e envio destes para o LICON).





2.1.3. Inexistência de fiscalização contratual e possíveis danos ao erário público municipal.

Critérios de Auditoria:

- Art. 37, XXI, da CF/88
- Artigos 1º, 2º e 67, da Lei Federal nº 8.666/93
- Orientação Técnica CGM nº 003/2019

Evidências:

- Fotos de visita *in loco* – Imóvel da Dispensa nº 014/2013 (**Doc. 06**)
- Termo aditivo firmado em 2017 para dar continuidade à locação de imóvel oriunda da Dispensa nº 014/2013 (**Doc. 01**)
- Contrato nº 076/2013 e aditivos (**Doc. 04**)
- Relatório de Gastos com a CELPE e a COMPESA de Dezembro/2018 a Junho/2019 (**Doc. 07**)
- Empenho nº 0095349 (**Doc. 08**)
- Contrato nº 050/2017 (**Doc. 09**)
- Empenhos relativos à Dispensa nº 014/2013 – período de junho/2017 a novembro/2018 (**Doc. 10**)
- Empenhos relativos à Dispensa nº 012/2017 – período de junho/2017 a novembro/2018 (**Doc. 11**)



2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

De nada adiantaria todo o cuidado dispensado pelo legislador à fase de licitação ou de justificção se, na fase de execução do contrato, não fossem adotados mecanismos que garantissem que os bens, serviços ou obras contratados fossem fornecidos de acordo com as especificações constantes dos processos administrativos efetuados e dos contratos deles decorrentes¹⁰. Nesse sentido, o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, preceitua que (*in verbis* – sem destaques no original):

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A obrigação de fiscalizar os contratos administrativos, atualmente consignada no art. 67, do Estatuto das Licitações, não é nenhuma inovação no ordenamento jurídico pátrio, posto que o Decreto-Lei nº 2.300/86, norma geral de licitações e contratos administrativos anterior à Constituição de 1988 e à Lei Federal nº 8.666/93, já a positivava nos seguintes termos:

Art. 56. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste decreto-lei, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado.

¹⁰ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO. *Fiscalização de Contratos Administrativos*. Disponível em: <https://ead.tce.mt.gov.br/theme/bcu/gestor/Fiscal_de_contratos_Adm.pdf>. Acesso em: 27 de dez. 2019.





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

Parágrafo Único. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A designação do gestor e dos fiscais do contrato privilegia o princípio da eficiência, o qual resta insculpido no art. 37, *caput*, da Carta Magna. O gestor e o fiscal do contrato, no exercício de suas atribuições, adotarão medidas para otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando potenciais prejuízos e melhorando a prestação dos serviços públicos à sociedade¹¹.

Coadunando com o pontuado até aqui, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul já teve a oportunidade de asseverar, em material produzido pela própria instituição para o estudo do tema ora analisado, que¹²:

(...omissis...) a obrigatoriedade da fiscalização e do acompanhamento da execução dos contratos administrativos deve ser analisada à luz do princípio constitucional da eficiência (*caput* do art. 37 da CF/88). Para entender a aplicação desse princípio, é conveniente fazermos uma comparação entre as atividades privadas e públicas.

Na iniciativa privada há a competitividade e as disputas de mercado, portanto serviço mal executado gera prejuízos inevitáveis ao empresário, uma vez que seu custo aumentará e ele perderá competitividade.

Na Administração Pública não há o risco da perda de mercado, mas há o princípio constitucional da eficiência a ser respeitado, pois os recursos gastos precisam justificar-se pela eficaz e eficiente prestação dos serviços

¹¹ TCE-PE, Auditoria Especial nº 1858129-8 (Exercício de 2018 – Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife), 2ª Câmara, Rel. Conselheiro Carlos Porto, Data de Publicação: 12/06/2019.

¹² TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO. *Fiscalização de Contratos Administrativos*. Disponível em: <https://ead.tce.mt.gov.br/theme/bcu/gestor/Fiscal_de_contratos_Adm.pdf>. Acesso em: 27 de dez. 2019.





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

reclamados pela sociedade. Sobre o tema, Alexandre Moraes (1999) enuncia “o poder público somente cuida daquilo que é essencial e fundamental para a coletividade, e que, portanto, deve ser bom, eficaz e eficiente”.

O princípio da eficiência, além de ser referencial obrigatório para todos os agentes públicos, é o fio condutor para a satisfação do bem comum, uma vez que a função maior do Estado é a prestação de serviços essenciais à população. É nesse sentido que a fiscalização da execução dos contratos efetiva o anseio constitucional de eficiência, pois proporciona a aferição dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos e, assim, evita desperdícios e garante um maior proveito em prol da sociedade.

A prerrogativa conferida à Administração Pública de fiscalizar a implementação da avença, portanto, deve ser interpretada como uma *obrigação*. Desta feita, evidencia-se verdadeiro *poder-dever*, porquanto, em deferência aos princípios da Supremacia e da Indisponibilidade do Interesse Público, não pode a Administração esperar até o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos (TCU, *Acórdão nº 1632/2009, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, Data da Sessão: 22/07/2009*).

Considerando tal contexto, faz-se mister destacar que este controle interno, com o intuito de auxiliar os órgãos e entes municipais a fiscalizarem os contratos administrativos sob sua responsabilidade, elaborou a Resolução CGM nº 003/2019 e a Orientação Técnica CGM nº 003/2019, tendo sido apresentados no bojo desta última, inclusive, vários modelos de documentos orientativos para facilitar a atuação da Administração. Além disso, as duas normas foram devidamente disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Camaragibe¹³⁻¹⁴.

¹³ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. Resolução CGM nº 003, de 15 de agosto de 2019. Disponível em: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2019/i-classfa-falegali-resolucoes-cgm/RESOLUCAO_003_2019_CGM.pdf>. Acesso em: 27 de dez. 2019.

¹⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. Orientação Técnica CGM nº 003/2019. Disponível em: <<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2019/orientacoes-tecnicas/orientacao-tecnica-003-2019.pdf>>. Acesso em: 27 de dez. 2019.





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

Não obstante a exigência quanto à fiscalização dos contratos administrativos decorrente do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, não foi possível observar a existência de fiscal para a avença sob análise (**Docs. 01 e 04**). Tal fato resultou em possível dano ao erário público municipal, tendo em vista que:

(i) Apesar do último termo aditivo do Contrato nº 076/2013 (**Docs. 01 e 04**) ter perdido a vigência em 06/11/2018, o imóvel alugado continuou ocupado pelo Poder Público até a data 10/06/2019, conforme noticiado pela Sra. Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra (matrícula nº 4.0065787.5), Coordenadora de Atenção à Saúde, através do Memorando nº 1339/2019 (**Doc. 05**). Desta feita, o Poder Executivo municipal utilizou-se de imóvel sem qualquer cobertura contratual para tanto, desafiando o preceituado pelo art. 37, XXI, da CF/88, bem como os termos dos arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os instrumentos (contrato e aditivos) relativos à Dispensa nº 014/2013, bem como as suas respectivas vigências, podem ser observados na tabela a seguir:

<i>INSTRUMENTO</i>	<i>VIGÊNCIA</i>
Contrato nº 076/2013	06/11/2013 a 06/11/2014
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013	06/11/2014 a 06/11/2015
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013	06/11/2015 a 06/11/2016
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013	06/11/2016 a 06/11/2017
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013	06/11/2017 a 06/11/2018





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

(ii) De dezembro/2018 a junho/2019, apesar de inexistir contrato ou aditivo vigente que validasse qualquer despesa com o imóvel objeto da locação proposta na Dispensa nº 014/2013, foram gerados os seguintes custos relativos ao consumo de água e de eletricidade em nome da Prefeitura Municipal de Camaragibe, conforme relatado pelo Sr. Marcos Antônio Gonçalves Guerra Júnior (matrícula nº 0.8004382.1), auxiliar administrativo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde (**Doc. 07**):

<i>DESPESAS COM ÁGUA (COMPESA)</i>				
<i>Mês/Ano</i>	<i>Empenho</i>	<i>Data de Liquidação</i>	<i>Data de Pagamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Dezembro/2018	19/00212-00-2	08/05/2019	08/05/2019	43,88
Janeiro/2019	19/00458-00-1	24/04/2019	24/04/2019	42,16
Fevereiro/2019	19/00574-00-1	08/05/2019	08/05/2019	42,30
Março/2019	19/00836-14-6	18/07/2019	18/07/2019	42,12
Abril/2019	19/00836-09-0	19/07/2019	19/07/2019	42,12
Mai/2019	19/00836-13-8	18/07/2019	18/07/2019	42,99
Junho/2019	19/00836-19-7	18/07/2019	18/07/2019	44,38
TOTAL				299,95





DESPESAS COM ELETRICIDADE (CELPE)				
Mês/Ano	Empenho	Data de Liquidação	Data de Pagamento	Valor (R\$)
Dezembro/2018	19/00155-00-9	04/04/2019	04/04/2019	310,76
Janeiro/2019	19/00402-00-6	10/05/2019	10/05/2019	267,65
Fevereiro/2019	19/00639-00-6	10/05/2019	10/05/2019	316,99
Março/2019	19/01248-01-9	13/08/2019	13/08/2019	390,18
Abril/2019	19/01023-14-9	13/08/2019	13/08/2019	363,30
Mai/2019	19/01023-15-7	14/08/2019	14/08/2019	394,93
Junho/2019	19/01132-10-0	29/07/2019	29/07/2019	162,65
TOTAL				2.206,46

(iii) De igual forma, mesmo diante da inexistência de contrato ou aditivo vigente a partir de 06/11/2018, a Prefeitura realizou pagamento de aluguel na importância de R\$ 1.598,80 (mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme atesta o Empenho nº 0095349, referente ao período de 06/11/2018 a 05/12/2018 (**Doc. 08**);

(iv) No exercício de 2017, ainda quando vigente o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013, foi realizada a Dispensa nº 012/2017, da qual resultou a assinatura do Contrato nº 050/2017 (**Doc. 09**). Ocorre que este instrumento possui o mesmo objeto daquele oriundo da Dispensa nº 014/2013, qual seja a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Areiro (USF Areiro).





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Não obstante os citados contratos possuírem o mesmo objeto, o valor mensal observado em cada um era diferente. Para alugar o imóvel descrito pelo Contrato nº 076/2013 e respectivos aditivos, a Prefeitura desembolsou mensalmente, no período de junho/2017 a novembro/2018, a quantia de R\$ 1.598,80 (mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme atestam empenhos lançados no sistema *Tome Conta* (**Doc. 10**).

Por sua vez, o aluguel do imóvel descrito pelo Contrato nº 052/2017 demandava dos cofres públicos o montante mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), isto, reitere-se, para atingir o mesmo objetivo elencado pelo Contrato nº 014/2013 (**Doc. 11**). Assim, considerando o período em que ambos os contratos de aluguel estavam vigentes (junho/2017 a novembro/2018), pode-se concluir que a Prefeitura Municipal de Camaragibe pagou em duplicidade a quantia de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), havendo, inclusive, indícios de sobrepreço na Dispensa nº 012/2017 se comparados os preços fixados nos ajustes retrocitados.

(v) Houve total descaso da Administração Pública com o imóvel alugado através da Dispensa nº 014/2013, conforme atestam fotos tiradas pela equipe de auditoria em visita *in loco* (**Doc. 06**). Tal fato contraria o item “d” da cláusula quarta do Contrato nº 076/2013, através do qual se comprometia a Prefeitura a *manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza*, a fim de devolvê-lo sem vícios que pudessem impedir ou dificultar sua posterior utilização pelo locador.

Os danos infligidos ao imóvel e a utilização deste por aproximadamente 6 (seis) meses sem contrato ou aditivo vigente para tanto, conforme descrito em linhas pretéritas, revelam atitudes temerárias, posto que podem ensejar futura indenização ao particular pelos prejuízos sofridos, o que apenas serviria para impor novos gastos desnecessários ao Poder Público municipal. Houve, portanto, patente falta de eficiência da Secretaria de Saúde neste ponto, falha que deve ser corrigida para impedir situações semelhantes no futuro.

Ademais, considerando as informações nos itens *ii* a *iv* deste tópico, há evidente valor passível de devolução aos cofres públicos municipais, podendo ser este estimado em R\$



2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

45.755,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe **RECOMENDA** que a Secretaria de Saúde:

a) atenda aos preceitos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, designando fiscais para todos os ajustes que estejam sob sua responsabilidade. Acatando-se a recomendação deste item, o controle interno sugere ainda que (*TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013*):

a.1) a designação dos fiscais seja realizada por meio de portaria específica para a fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelos agentes públicos indicados, constando do ato as atribuições e responsabilidades destes;

a.2) na execução dos contratos, a designação dos fiscais seja efetuada tempestivamente, evitando a emissão de portarias de nomeação após o início da vigência daqueles (*TCU, Acórdão nº 634/2006, 1ª Câmara, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, j. 28/03/2006*);

a.3) cada portaria contenha um fiscal titular e um substituto (*TCU, Acórdão nº 2.831/2011, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, j. 25/10/2011*);

a.4) na designação do fiscal, seja levada em consideração a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, evitando que um fiscal fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

a.5) sejam obedecidos os termos da Resolução CGM nº 003/2019 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019;

a.6) seja realizado sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos fiscais.





2.1.3. Inexistência de Fiscalização Contratual e possíveis danos...

b) proceda, imediatamente, à instauração de sindicância objetivando identificar os responsáveis pelas irregularidades evidenciadas neste tópico, nos termos dos arts. 181 e 182, da Lei Municipal nº 112/92, além de quantificar com maior precisão o prejuízo sofrido pelo erário público municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



CONCLUSÃO



Handwritten signature

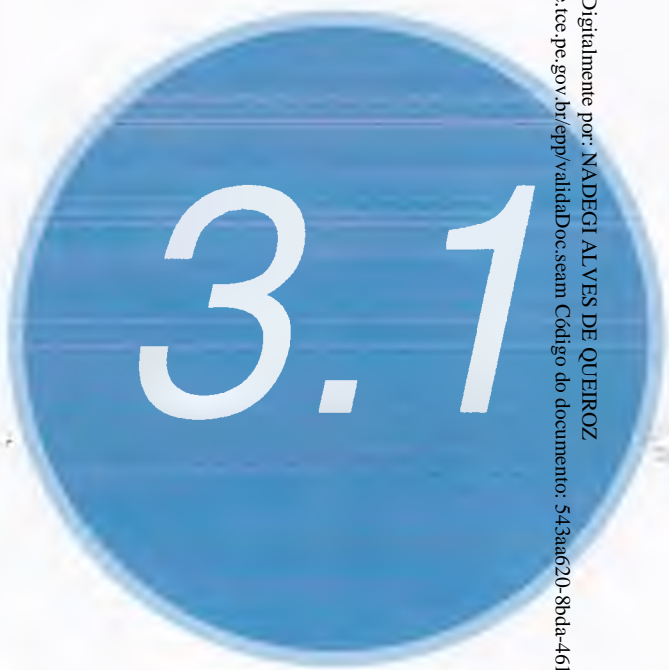


3. Conclusão

Face ao exposto neste relatório de auditoria, foram identificadas irregularidades relacionadas à própria elaboração de dispensa voltada para locação de imóvel, bem como à posterior fiscalização do respectivo contrato decorrente de tal processo administrativo, inconsistências que causaram potenciais e/ou efetivos prejuízos ao erário público municipal.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



X
②



3.1. Proposta de Encaminhamento

Os vícios apontados nesta auditoria atentam contra os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e Indisponibilidade do Interesse Público, causando danos ao erário público municipal. Tal contexto, se perpetuado, fomenta a corruptela no setor público, o que deve ser prontamente combatido.

Considerando todo o exposto neste relatório e com o intuito de auxiliar a Administração Pública municipal a sanear seus atos, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe **RECOMENDA** que a Secretaria de Saúde:

a) quanto aos procedimentos administrativos que visem efetivar a locação de imóveis, atente-se:

a.1) para o fato de que eventual processo de justificação (dispensa) deve ser vislumbrado como exceção, ficando sua utilização condicionada à demonstração cabal de que o imóvel a ser alugado é o único que atende a necessidade da Administração Pública municipal, considerando para tanto, entre outros fatores, instalações e localização, sendo ainda indispensável a realização de avaliações prévias que permitam constatar a compatibilidade do preço do aluguel com os valores praticados no mercado;

a.2) para os ditames da Orientação Técnica CGM nº 001/2019, a qual dispõe sobre a formalização dos contratos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal;

b) realize pesquisas de mercado para justificar a celebração tanto de contratos de locação como de seus posteriores aditivos, obedecendo ao preceituado pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) proceda, imediatamente, à instauração de sindicância objetivando identificar os responsáveis pelas irregularidades evidenciadas no tópico 2.1.2, nos termos dos arts. 181 e 182, da Lei Municipal nº 112/92, além de mensurar possíveis lesões que tenham ocorrido ao erário público municipal;



3.1. Proposta de Encaminhamento

d) especificamente quanto ao tema publicidade, no que tange às dispensas que eventualmente venham a ser realizadas, atente para o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seus arts. 26 e 61, parágrafo único, bem como para os termos da Lei Municipal nº 531/2013 e da Orientação Técnica CGM nº 002/2019, a fim de que tal órgão possa observar se as publicações pertinentes aos processos de justificação estão sendo correta e tempestivamente efetivadas;

e) observe, quanto a futuras dispensas, as regras prescritas pela Resolução TCE-PE nº 24/2016 sobre os prazos e condições de envio de informações ao módulo LICON do SAGRES, objetivando evitar possíveis aplicações de multas pelo TCE-PE, representações por parte do Ministério Público ou, ainda, incompletude na Prestação de Contas Anual da Prefeitura (art. 11, da Resolução TCE-PE nº 20/2016);

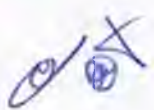
f) averigue se as dispensas vigentes sob sua responsabilidade, principalmente aquelas que possuam por objeto a locação de imóveis:

f.1) foram devidamente publicadas em Diário Oficial e informadas ao TCE-PE, via LICON;

f.2) encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura;

g) adote as medidas de saneamento cabíveis no caso de, após a concretização das ações sugeridas no item anterior, serem detectadas falhas quanto à publicação dos atos administrativos envolvidos ou, ainda, constatado o não cumprimento das determinações prescritas pela Resolução TCE-PE nº 24/2016 (v.g. publicação dos respectivos atos e envio destes para o LICON);

h) atenda aos preceitos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, designando fiscais para todos os ajustes que estejam sob sua responsabilidade. Acatando-se a recomendação deste item, o controle interno sugere ainda que (TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013):





3.1. Proposta de Encaminhamento

h.1) a designação dos fiscais seja realizada por meio de portaria específica para a fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelos agentes públicos indicados, constando do ato as atribuições e responsabilidades destes;

h.2) na execução dos contratos, a designação dos fiscais seja efetuada tempestivamente, evitando a emissão de portarias de nomeação após o início da vigência daqueles (*TCU, Acórdão nº 634/2006, 1ª Câmara, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, j. 28/03/2006*);

h.3) cada portaria contenha um fiscal titular e um substituto (*TCU, Acórdão nº 2.831/2011, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, j. 25/10/2011*);

h.4) na designação do fiscal, seja levada em consideração a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, evitando que um fiscal fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;

h.5) sejam obedecidos os termos da Resolução CGM nº 003/2019 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019;

h.6) seja realizado sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos fiscais;

i) proceda, imediatamente, à instauração de sindicância objetivando identificar os responsáveis pelas irregularidades evidenciadas no tópico 2.1.4, nos termos dos arts. 181 e 182, da Lei Municipal nº 112/92, além de quantificar com maior precisão o prejuízo sofrido pelo erário público municipal.




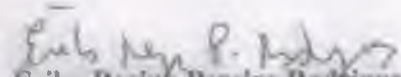
3.1. Proposta de Encaminhamento

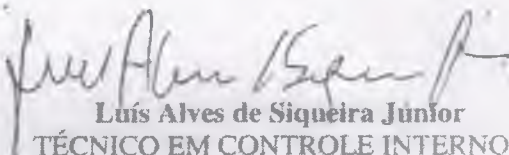
Por fim, considerando o prescrito pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 535/2013, encaminhe-se cópia do presente expediente para a Chefe do Poder Executivo, a fim de que tome ciência dos fatos apontados neste relatório e das recomendações do controle interno para a sua correção.


É o relatório.

Camaragibe, 24 de janeiro de 2020.


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
Matrícula nº 4.0002243.2


Erika Regina Pereira Rodrigues
TÉCNICA EM CONTROLE INTERNO
Matrícula nº 0.0005933.1

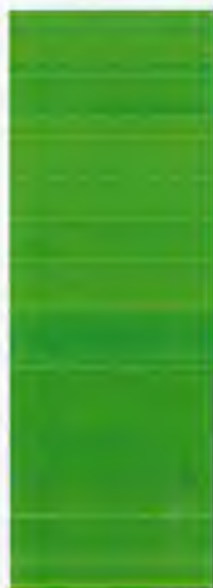

Luis Alves de Siqueira Junior
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO
Matrícula nº 0.0005934.1


Lúcia Maria Gonçalves Pereira
ASSESSORA TÉCNICA II
Matrícula nº 4.0006407.5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOCUMENTOS



Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 01

Termo aditivo firmado em 2017 para dar continuidade à locação de imóvel oriunda da Dispensa nº 014/2013

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

PROCESSO LICITATÓRIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



2017

DISPENSA Nº 013/2014

**TERMO ADITIVO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

OBJETO: Quarto Termo Aditivo para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da UBS – AREEIRO, vinculada à Secretaria de Saúde do Município.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

MEMORANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Memorando nº 325A/2017/FMS

Camaragibe, 01 de Novembro de 2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: Sra. Fabiana Pereira

Assunto: **Solicitação de aditamento ao Contrato nº 076/13**

Vimos, por meio deste, solicitar a emissão do **4º Termo Aditivo ao Contrato 076/13**, firmado com o **Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva**, referente a locação de imóvel que está situado à Rua: Enéas Cavalcante de Santana, nº 496 – Bairro São João, funcionando atualmente a UBS AREEIRO, sob responsabilidade desta Secretaria.

O referido aditivo terá início em 06/11/17, com o prazo de **12 (Doze) meses**, cujo valor será de R\$ 1.598,80 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 19.185,60 (Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Reiteramos que os recursos referentes a esta despesa serão provenientes da dotação orçamentária: **2306.10.301.3014.4073.339036.09**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hely José de Farias Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc-rec.pe.gov.br/epf/validaDoc.aspx?Codigo=documento:543ae620-80da-81619-903f-d8a547dd38a>



Memorando nº 468/2017/FMS

Camaragibe, 18 de Dezembro de 2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: Sra. Fabiana Pereira

Assunto: **Solicitação de aditamento ao Contrato nº 076/13**

Vimos, por meio deste, solicitar a emissão do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/13**, firmado com o **Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva**, referente a locação do imóvel que está situado à Rua: Enéas Cavalcante de Santana, N°496 – Bairro Novo.. onde funciona atualmente a UBS AREEIRO, sob responsabilidade desta Secretaria.

O referido aditivo terá início em 06/11/17, com o **prazo de 12(Doze) meses**. O valor será de R\$ 1.598,80(Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) mensais, perfazendo um **total de R\$ 19.185,60(Dezenove Mil, Cento e oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**.

Reiteramos que os recursos referentes a esta despesa serão provenientes da dotação orçamentária: **2306.10.301.3014.4073.339036.09**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Hely José de Farias Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/sgsp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Camaragibe, 21 de novembro de 2017

Memorando nº 871/2017

Da: Coordenação da Atenção Básica

Para: Secretaria de Saúde

Assunto: Renovação de Contrato



Cumprimentando cordialmente, venho através desde solicitar renovação do contrato do imóvel da USF Areeiro. Sendo assim segue anexo os documentos do proprietário e imóvel, o Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva.

Certos de contar com vossa colaboração nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hubiany Ângelo de Miranda

Coordenação da Atenção Básica



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

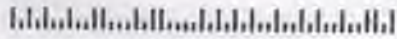


MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

IRPF 2017

Data de Postagem: 27/10/2017

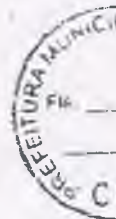


MARCELO OLIVEIRA LIRA
RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA 496 CASA NOVO
CARMELO
54762544 CAMARAGIBE - PE



006000000006160

Handwritten signature and initials in blue ink.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



4-8940009

Nome: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 3116

Nome: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.416.294 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2012

NOME << MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << CAETANO LIRA DA SILVA >>
<< CLEA OLIVEIRA DA SILVA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 23/08/1965

DOC ORIGEM << CC.2965 L.38-B F.296V CART.DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE 03.05.1985 >>

CPF 374.648.414-68

ASSINATURA DIGITAL DO TITULAR DO DOCUMENTO
LEI Nº 7.118 DE 2006

F-50 78.652 - 4371



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



60.007468-2

Conta Poupança -
a SENAR - 3216

Handwritten marks at the bottom right corner.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOCUMENTOS DO IMÓVEL

X
②



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=543a620-80da-4619-905f-d81a547dd38a>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39.047
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 039047, datado de 31/11/2017, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária
RUA ENEIAS CAVALCANTE DE SANTANA, 496 Lct E.N.DO CARMELO 1ª PLANTA Quadra K Lote 04-A BAIRRO NOVO DO CARMELO - Camaragibe/PE - Cep: 54762-682	1.2340.029.01.0031.0001.0 Sequencial nº 10032576
Proprietário	Natureza
MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUTRA	PREDIAL
Observações	
Loc. 0057 E.N.DO CARMELO 1ª PLANTA Quadra K Lote 04-A	
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Código de Validação: XPEB79052</p> <p>Camaragibe, 21 de novembro de 2017</p>	

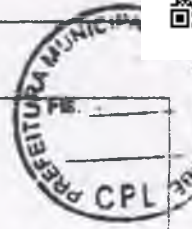
A Prefeitura Municipal de Camaragibe se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>

X
00



FICHA DO IMÓVEL



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Inscrição:	1.2340.029.01.0031.0001.0	Sequencial:	1.003257.6
Endereço:	RUA ENeias CAVALCANTE DE SANTANA. 496 - BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep: 54762-682		
Loteamento:	B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA - Quadra: K - Lote: 04-A		
Insc Anterior:	1234002901 0031001	Natureza:	PREDIAL
Proprietário:	MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUBA	Telefone:	180.511.464-68
E-mail:		Telefone:	
Responsável:		CPF/CNPJ:	
E-mail:		Telefone:	34840895
End Corr:			
Área do Terreno:	210,00	Área Total Cons:	91,16
Área da Unidade:		Profundidade Pr:	21,00
Área da Unidade:	91,16	Número Frentes:	1
Formato:	1 - REGULAR	Situação Quadra:	UMA FRENTE-1.0
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-
Topografia:	2-PL ABAIXO NIVEL-1.0	Calçada:	2-COM
Patrimônio:		Patrimônio:	1-PARTICULAR
Patrimônio:		Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Água:	SIM	Esgoto:	NÃO
Guias/Sarjetas:	NÃO	Rede Elétrica:	SIM
Limpeza Urb:	NAO	Ilumín Públ:	SIM
Pavimentação:	NÃO	Telefone:	NÃO
Gal Pluviais:	NÃO	Coleta Lixo:	SIM
Emplacamento:	1	Elevador:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	1 - ISOL.RECUADA - 1.0
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	1 - PROPRIO
Est Conservação:	2 - BOM - 0.9	Estrutura:	4 - CONCRETO
Cobertura:	3 - FIBRO CIMENTO	Pintura Externa:	2 - CAIACAO
Revest Externo:	2 - REBOCO	Inst Elétrica:	4 - EMBUTIDA
Inst Sanitária:	3 - INTERNA SIMPLES	Pintura Interna:	2 - CAIACAO
Revest Interno:	2 - REBUCCO	Água/Poço:	NÃO
Ág Rede:	SIM	E. Elétrica:	NÃO
Fossa:	NÃO		
Escada Rolante:		Escada Rolante:	0
Padrão:		Padrão:	2 - MEDIO
Tipo do Imóvel:		Tipo do Imóvel:	1 - CASA - 093.10
Uso do Imóvel:		Uso do Imóvel:	1 - RESIDENCIA
Esquadria:		Esquadria:	4 - MADEIRA PADRAO
Paredes:		Paredes:	4 - ALVENARIA
Forro:		Forro:	5 - LAJE
Piso:		Piso:	4 - CERAMICA PADRAO
Esgoto:		Esgoto:	NÃO
Telefone:		Telefone:	NÃO
Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:	
Data Cadastro:		Test Fict:	8,23
Data Ult Alt:	08/03/2004	V Venal Anterior:	RS 28.634,50
Data Ult Lanç:	02/01/2015	V Venal Ult Lanç:	RS 28.634,50
V0:	RS 404,94	V Venal Atual:	RS 28.634,50
Aliq IPTU:	0,80 %		
Iluminação:		Iluminação:	
Fração Ideal:		Fração Ideal:	1,0000
Proc Cadastro:		Proc Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Proc Ult Alter:	1000060432
Atividade Merc:		Atividade Merc:	
VU:		VU:	1 - RS 277,00

X
e



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39.047
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 039047, datado de 21/11/2017, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária
RUA ENEIAS CAVALCANTE DE SANTANA, 496 Lot B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA Quadra K Lote 04-A BAIRRO NOVO DO CARMELO - Camaragibe/PE - Cep: 54762-682	1.2340.029.01.0031.0001.0 Sequencial nº 10032576
Proprietário	Natureza
MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUTRA	PREDIAL
Observações	
Lot. 0057 B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA Quadra K Lote 04-A	
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Código de Validação: XPEB79052</p> <p>Camaragibe, 21 de novembro de 2017</p>	

A Prefeitura Municipal de Camaragibe se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

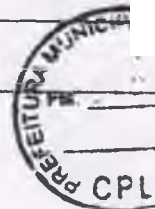
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

8
60



FICHA DO IMÓVEL



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Inscrição:	1.2340.029.01.0031.0001.0	Sequencial:	1.003257.6
Endereço:	RUA ENELAS CAVALCANTE DE SANTANA, 496 - BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep: 54762-682		
Loteamento:	B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA - Quadra: K - Lote: 04-A		
Insc Anterior:	1234002901 0031001	Natureza:	PREDIAL

Proprietário:	MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUTROS	CPF:	180.511.464-68
E-mail:		Telefone:	

Responsável:		CPF/CNPJ:	
E-mail:		Telefone:	34840895

End. Carr: _____

Área do Terreno:	210.00	Área Total Cons:	91.16	Área da Unidade:	91.16
Testada Princip:	10.00	Profundidade Pr:	21.00	Número Frentes:	1

Forma de Ocupação:	1 - REGULAR	Situação Quadra:	UMA FRENTE-1.0	Patrimônio:	1-PARTICULAR
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-	Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Voltagem:	2-PL ABAIXO NIVEL-1.0	Calçada:	2-COM		

Água:	SIM	Esgoto:	NÃO	Limpeza Urb:	NAO	Pavimentação:	NÃO	Gal Pluviais:	NÃO
Gas/Sarjetas:	NÃO	Rede Elétrica:	SIM	Ilumin Públ:	SIM	Telefone:	NÃO	Coleta Lixo:	SIM

Emplacamento:	1	Elevador:	0	Escada Rolante:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0	Padrão:	2 - MEDIO
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	1 - ISOL.RECUADA - 1.0	Tipo do Imóvel:	1 - CASA - 093.10
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	1 - PROPRIO	Uso do Imovel:	1 - RESIDENCIA
Est Conservação:	2 - BOM - 0.9	Estrutura:	4 - CONCRETO	Esquadria:	3 - MADEIRA PADRAO
Cobertura:	3 - FIBRO CIMENTO	Pintura Externa:	2 - CAIACAO	Paredes:	4 - ALVENARIA
Revestimento Externo:	2 - REBOCO	Inst Elétrica:	4 - EMBUTIDA	Furo:	5 - LAJE
Inst Sanitária:	3 - INTERNA SIMPLES	Pintura Interna:	2 - CAIACAO	Piso:	4 - CERAMICA PADRAO
Revestimento Interno:	2 - REBOCO	Água/Poço:	NÃO	Esgoto:	NÃO
Água Rede:	SIM	E. Elétrica:	NÃO	Telefone:	NÃO
Fossa:	NÃO				

Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1,0000
Data Cadastro:		Test Fict:	8.23	Proc Cadastro:	
Data Ult Alt:	08/03/2004	V Venal Anterior:	R\$ 28.634,50	Proc Ult Alter:	1000060432
Data Ult Lanç:	02/01/2015	V Venal Ult Lanç:	R\$ 28.634,50	Atividade Merc:	
VG:	R\$ 404,94	V Venal Atual:	R\$ 28.634,50	VU:	1 - R\$ 277,55
Aliq IPTU:	0,80 %				

(Handwritten signature)



Banco Itaú S/A



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://efee.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 543aa620-8bda-4619-905f-08e1577d458a

BANCO ITAÚ
RECEBÓ DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE SERV. PÚBLICOS
Nº DE IDENTIFICAÇÃO 0050.02166-1 MARCELO S
Nº DE CONTRATO 2017100253894803

IMPÓSTO PARA SUBSIDIAR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO
UNTO AO FAVORECIDO DO CRÉDITO

FAVORECIDO: MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA CAMARAGIBE
IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO:
817900000004-0 16070823201-4 71031201708-4 51919000000-9

DATA DO PAGAMENTO: 25/10/2017

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 416,07
AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENÇAS RELATIVAS A
INFORMAÇÕES INEXATAS.

AUTENTICAÇÃO:
16A256D77E1CF8F4F702516E6A0121D002AA3F A1B

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PREDIAL	02-MODELO 01
	04-RESOLUÇÃO 1.003257.6	01-PROCEDO 1.2340.029.01.0031.0001.0		
	SECRETARIA DE FINANÇAS 2017	06-PARCELAMENTO Parc 98/8 17/98-1		
03-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU				
04-CONTRIBUENTE MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUTRA				
05-ENDEREÇO RUA ENEIAS CAVALCANTE DE SANTANA, 496 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54762-682 B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA K 04-A				
IPTU 271,65 TLP 98,14 ADIC 43,45 TSD 2,83 TOTAL 416,07				
Parcelas: 1 2 3 4 5 6				
N.º NÚMERO: 20170851919 DATA DE EMISSÃO: 25/10/2017				
PAGAR BCO. DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER, CEF, LOTÉRICAS E ITAÚ				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PREDIAL	02-MODELO 01
	04-RESOLUÇÃO 1.003257.6	01-PROCEDO 1.2340.029.01.0031.0001.0		
	SECRETARIA DE FINANÇAS 2017	06-PARCELAMENTO Parc 98/8 17/98-1		
03-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU				
04-CONTRIBUENTE MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA E OUTRA				
05-ENDEREÇO RUA ENEIAS CAVALCANTE DE SANTANA, 496 BAIRRO NOVO DO CARMELO Cep 54762-682 B.N.DO CARMELO 1ª PLANTA K 04-A				
IPTU 271,65 TLP 98,14 ADIC 43,45 TSD 2,83 Até 31/10/2017 Valor a Pagar, R\$ 416,07 Atenção: Não Receber após 31/10/2017, N.º NÚMERO: 20170851919 DATA DE EMISSÃO: 25/10/2017				

PREFEITURA OPERADOR: 004688 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
81790000004-0 16070823201-4 71031201708-4 51919000000-9



CONTRIBUENTE OPERADOR: 004688

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. QUE ENTRE SI FAZEM
OSEAS RIBEIRO DOS SANTOS E SUA ESPOSA JEMIMA MARIA DE SANTANA SANTOS
E MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Por este instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. OSEAS RIBEIRO DOS SANTOS e sua esposa JEMIMA MARIA DE SANTANA SANTOS, brasileiros, ele op. de sistema, ela do sexo feminino, ele portador da CI nº 1.757.221 SSP/PE e CPF nº 180.511.464-68, ela portadora da CI nº 2.153.281 SSP/PE e CPF nº 360.229.694-68, residentes e domiciliados à Rua Enéas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro Carmelo, em Camaragibe/PE, doravante denominados de vendedores e do outro lado como comprador Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maquinista, portador da CI nº 2416294 SSP/PE e CPF nº 374.648.414-68, residente e domiciliado à Rua Monte Carlos, nº 340 E, Alberto Maia, em Camaragibe/PE, que de livre e espontânea vontade ajustaram e contrataram o seguinte:

1º Os vendedor(a-es) é(são), senhores detentores e legítimos possuidor(a-es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): uma casa residencial, situada à Rua Enéas Cavalcanti de Santana, sob o nº 496, em alvenaria, com os seguintes cômodos: terraço, 02 salas, 03 quartos, cozinha e w.c, com área total construída de 96,25m², edificada no lote de terras sob o nº 04, da Quadra K, da 3ª Planta do Loteamento Bairro Novo do Carmelo, em Camaragibe/PE, perfazendo uma área total de 210,00m², adquirido por compra feita ao Sr. José Porfirio de Lima e esposa através do instrumento particular com força de escritura pública, datado de 08/08/2000, devidamente registrada sob a matrícula de nº 3096, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Camaragibe/PE, em data de 05/09/2000;

2º Que, por este instrumento particular de compra e venda, de livre e espontânea vontade resolveu(ram) meter vender, vender ou ceder como de fato prometido/cedido e vendido fica o imóvel supra mencionado ao comprador, que em sua consciência aceitou comprar, pelo preço certo e convencionado e inscrito no corpo do presente contrato;

3º O imóvel é(são) vendido(s) pelo preço de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pago a vista em moeda corrente e legal do país, onde os vendedores contam, acham exata e suficiente a quantia paga e satisfeitos, não tendo nada mais a reclamar em juízo ou fora dele;

4º Os vendedor(a-es) desde já responde(m) pela evicção de direito, garante(m) por si seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e se comprometem em assinar quaisquer documentos necessários em favor do adquirente ou para quem este indicar;

5º Ficando acertado entre as partes que o pagamento dos IPTUs, CELPE e COMPESA os vencidos são de responsabilidade dos vendedores e os vincendos são de responsabilidade do comprador;

6º Prazo para desocupação do imóvel será 30(trinta) dias a contar da presente data;

7º É eleito o foro da Comarca de Camaragibe/PE (sede do imóvel) para resolver qualquer problema decorrente deste contrato;

8º O presente contrato foi feito em duas vias de igual teor, que depois de lido e assinado com duas testemunhas, determinam o reconhecimento de firma em Cartório.

Camaragibe/PE, 06 de janeiro de 2004.

Assinaturas manuscritas das partes envolvidas: Oseas Ribeiro dos Santos, Jemima Maria de Santana Santos, Marcelo Oliveira Lira da Silva, e duas testemunhas.

Carimbo notarial e selo de autenticidade. O selo contém o número ACN 44333 e AAP 40900. Há também uma assinatura manuscrita sobre o selo.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº. 028/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2014, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMARAGIBE-PE E O SR. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo senhor Secretário de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Hely José Farias Junior, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Leparç, nº 100 Apartamento 102 – Bairro – Torre – Charmant Nor – Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº .284.023.754-72 e da cédula de Identidade nº 1021919 SDS/PE; doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 374.648.414-68, e doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo, a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 076/2013, visando dar continuidade à locação de imóvel para funcionamento da **UBS - AREEIRO**, ante a justificativa do memorando de nº 0468/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2017.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde nº **2306.10.301.3014.4073.339036-09**

Dr. Hely José Farias Junior
Secretário de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **06 de novembro de 2017 até 06 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 19.185,60 (Dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivos de **R\$ 1.598,80 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas às demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

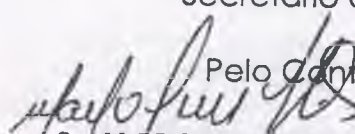
A eficácia deste termo ficará condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Camaragibe, 06 de novembro de 2017.

Dr. Hely José de Farias Júnior
Secretário de Saúde
Pelo Contratante:

Fundo Municipal Saúde de Camaragibe - PE
Hely José de Farias Júnior
Secretário de Saúde

Pelo Contratado:


Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA
Locador

Testemunhas: _____
CPF

Testemunhas: _____
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: 543a620-8064-4619-903f-481a547dd388

Memorando nº 325A/2017/FMS

Camargibe, 01 de Novembro de 2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: Sra. Fabiana Pereira

Assunto: **Solicitação de aditamento ao Contrato nº 076/13**

Vimos, por meio deste, solicitar a emissão do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/13**, firmado com o **Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva**, referente a locação de imóvel que está situado à Rua: Enéas Cavalcante de Santana, nº 496 – Bairro Novo, onde funciona atualmente a UBS AREEIRO, sob responsabilidade desta Secretaria.

O referido aditivo terá início em 06/11/17, com o **prazo de 12(Doze) meses**. O valor será de R\$ 1.598,80(Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) mensais, perfazendo um **total de R\$ 19.185,60(Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.

Reiteramos que os recursos referentes a esta despesa serão provenientes da dotação orçamentária: **2306.10.301.3014.4073.339036.09**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Dr. Hely José de Farias Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Hely José de Farias Júnior
Secretário Municipal de Saúde







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.leg.pe.gov.br/gpp/vai/validaDoc.seam?Codigo_documento:543a6208bda4619-903f-d81a547dd38a

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DO OUTRO, MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO EXPOSTA:

Pelo presente instrumento particular, são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38**, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340, Timbi, Camaragibe-PE, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas **Sr. ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.285.604-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, do outro, **MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.648.414-68, doravante denominado simplesmente, **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação de prazo, por igual período e valor do Contrato nº 076/2013, de locação de imóvel, situado à Rua Enéas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro Novo - Camaragibe/PE, onde funciona a USF – Unidade de Saúde da Família - Areeiro, ante a justificativa do memorando nº 157E/2015/FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

PARAGRÁFO ÚNICO: Vale salientar, que o valor mensal do referido contrato não sofrerá reajuste, conforme Memorando nº 742/2015/GABSESAU e Memorando nº 235/2015/GABPREF., com base no Decreto nº 112/15, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.598,80 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), valor este fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº _____, conforme nota (s) de empenho (s) abaixo discriminada.

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

N.E.: 2858/000
Data de emissão: 05/09/16
Atividade/Projeto: 4073

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe, 06 de NOVEUBRO de 2016.

**ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA
LOCATÁRIO**

**MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tcepe.com.br/voluntario/assinado/consultar_documento.aspx?codigo_documento=533a0e209800b4619461946194619461&codigo_documento=533a0e209800b4619461946194619461

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DO OUTRO, MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO EXPOSTA:

Pelo presente instrumento particular, são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340, Timbi, Camaragibe-PE, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas **Sr. ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.285.604-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, do outro, **MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.648.414-68, doravante denominado simplesmente, **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98 e demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação de prazo, por igual período do Contrato nº 076/2013, de locação de imóvel, situado à Rua Enéas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro Novo - Camaragibe/PE, onde funciona a USF Areeiro, ante a justificativa do memorando nº 157E/2015/FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vale salientar, que o valor mensal do referido contrato não sofrerá reajuste, conforme Memorando nº 235/2015/GABPREF., com base no Decreto nº 112/15, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.598,80 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), valor este fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº 23.0603.4073.339036.90700, conforme nota (s) de empenho (s) abaixo discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

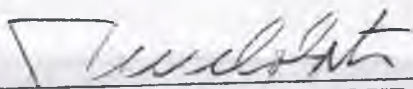
N.E: 2015-04731-00-0
Data de emissão: 06/11/15
Atividade/Projeto: 403

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

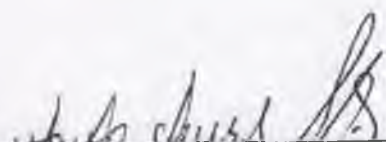
Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe, 06 de Novembro de 2015.

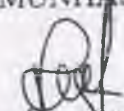


ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA
LOCATÁRIO



MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



NOME: *Camila do Nascimento*
CPF: 024.229.224-06.

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 076/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DO OUTRO,
MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO EXPOSTA:**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de Junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663.0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 2340, Bairro do Timbí, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.058/0001-38, Camaragibe-PE, neste ato representado pelo seu Secretário e Ordenador de Despesas **Sr. ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 670.285.604-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, do outro, **MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.648.414-68, residente e domiciliado à Rua Monte Carlos, nº 340 A, Estação Nova, Alberto Maia Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, vinculado ao Processo Licitatório nº 028/2013 e Dispensa de Licitação nº 014/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo por igual período e reajuste de valor ao Contrato nº 076/2013, conforme índice de 6,5872% referente ao acumulado dos últimos 12 meses do IPCA-IBGE, visando dar continuidade à locação de imóvel para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família - Areeiro, situado na Rua Eneas Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Santana, nº 496, Bairro Novo, Camaragibe/PE, ante a justificativa do Memorando nº 149/2014/FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal do referido contrato passará a ser de R\$ 1.598,80 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.185,60 (Dezenove Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), de acordo com memorando em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde o nº 02-0720-2297.339036.809, conforme nota (s) de empenho (s) abaixo discriminado.

N.E: 2014-04589-00-7
Data de Emissão: 06/11/14
Atividade/Projeto: 2297

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.



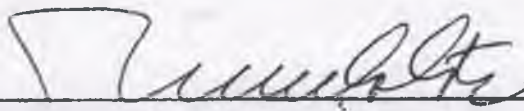
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



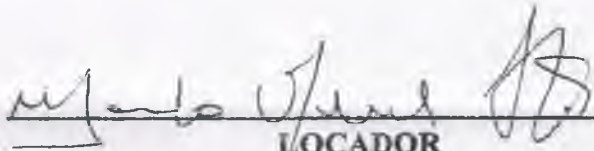
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e fôrma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe, 06 de Novembro de 2014.

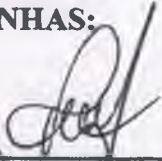


ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA
LOCATÁRIO



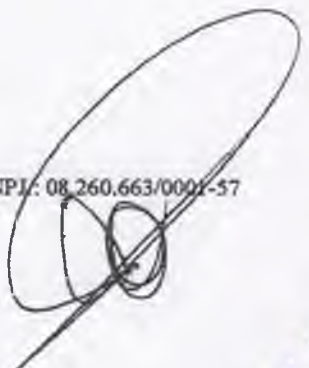
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



NOME: *Franivaldo dos Santos Fernandes*
CPF: *024.229.224-06*

NOME:
CPF:



Handwritten initials

Fus



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO 076/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE E, DO OUTRO, MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO EXPOSTA.

Pelo presente instrumento particular, são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340, Timbi, Camaragibe-PE, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas Sr. **CAIO MÁRIG MELLO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.826.894-00, e portador do RG nº 1.357.934 SDS/PE, denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, de um lado, e do outro, **MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.648.414-68, residente e domiciliado à Rua Monte Carlos, 340 A, Estação Nova, Alberto Maia Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Licitatório nº 028/2013, Dispensa de Licitação nº 014/2013, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel situado na Rua Eneas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro Novo, Camaragibe/PE, para funcionamento do USF Areeiro, ante justificativa do Memorando nº 153/2013/FMS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde - SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

I - Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

(doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este fixo e irrevogável.

II – O pagamento de cada parcela será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a locação;

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Contrato será pago através de recursos próprios do LOCATÁRIO, oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde n° 18.0603.4013.339036.43, conforme nota de empenho abaixo discriminada:

NE n°: 2013-02880-00-4
Data da emissão: 06/11/13
Atividade/Projeto: 4013

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do LOCATÁRIO, além de outras previstas neste Contrato:

a. Não sublocar, ceder, emprestar em todo ou em parte, sob título oneroso ou gratuito, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiros, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem que para isso preceda de consentimento escrito do LOCADOR;

b. Facultar ao LOCADOR, quando esta entender conveniente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, pessoalmente ou pessoa autorizada pelo LOCADOR, e na presença do LOCATÁRIO.

c. Encaminhar todas as notificações avisos ou intimações dos Poderes Públicos que forem entregues no imóvel;

d. Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e, limpeza, para assim, o restituir quando finda a locação;

e. Fica pactuado que o LOCATÁRIO responsabilizar-se por sinistro (incêndio), desde que devidamente comprovado a sua culpa por imprudência ou negligência na vigência do presente instrumento.

f. pagar contas relativas a Consumo (CELPE,COMPESA e TELEFONE..)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Constituem obrigações do LOCADOR, além de outras previstas neste contrato:

a. Entregar o imóvel em perfeito estado de limpeza e conservação, com as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, tendo realizado toda a manutenção preventiva de incêndio;

b. Dar preferência ao LOCATÁRIO no caso de alienação do imóvel através de proposta por escrito, oferecendo o imóvel ao LOCATÁRIO, durante o período da locação, facultando-lhe a preferência;

c. Solicitar previamente ao LOCATÁRIO, sempre que desejar vistoriar o imóvel;

d. Permitir ao LOCATÁRIO, realizar no imóvel, obras, benfeitoria ou modificações, para melhor conveniência de instalação de seus serviços, desde que haja anuência prévia e expressa do LOCADOR.

e. pagar contas relativas ao IPTU e taxa de bombeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, e seu respectivo § 2º da Lei 8.666/93, com reajuste, de acordo com o índice determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

I- O Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento e observada a limitação legal.

II- Ocorrendo a celebração de Termo Aditivo, este passará a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço proposto/contratado é irrevogável, admitindo-se, anualmente, o reajuste de acordo com o índice do IGP-M e na ausência deste o índice oficial aplicado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão contratual, desde que eventual solicitação nesse sentido esteja acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

I) O equilíbrio econômico-financeiro, nos termos deste Parágrafo, não está condicionada à anualidade.

II) Em havendo revisão contratual, a contagem da anualidade para nova revisão iniciar-se-á na data da revisão efetivada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Ocorrendo incêndio, ameaça de ruína, ou desabamento, ou o que torne inviável o funcionamento das atividades no imóvel locado (eminente risco), sem culpa do Locatário, fica este Contrato rescindido sem direito a indenização ao LOCADOR.

II – As reformas realizadas pelo LOCATÁRIO serão incorporadas ao imóvel, não cabendo qualquer indenização por parte do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento de qualquer das cláusulas acarretará na sua rescisão, independente de notificação judicial ou extrajudicial e a obrigação do pagamento, pela parte infratora, de uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato;

II. Quando o LOCADOR, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-á rescisão unilateral pelo LOCATÁRIO, com perda do direito por parte do LOCADOR a receber os pagamentos a que teria direito;

III. As penalidades aplicadas as partes deste contrato são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato obriga as partes contratantes bem como os seus sucessores no cumprimento das cláusulas constantes no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Prefeito Municipal de Camaragibe, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

78 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida para a rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das partes, será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o torne impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Camaragibe, 06 de Novembro de 2013.

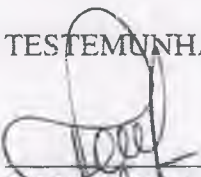


CAIO MÁRIO MELLO COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO
Locatário



MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



NOME: RIVALDO MÁRCUS BARBOSA
CPF: 024.794.724-06

NOME:
CPF:



Memorando nº 153/2013/FMS

Camaragibe, 08 de Novembro de 2013

A CPL


Assunto: **Locação de Imóvel p/ USF Arreiro**

1. Venho, por meio deste, encaminhar documentação para locação do imóvel situado à Rua Enéias Cavalcante de Santana, nº 496 – Bairro Novo, em nome do Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, para funcionamento da USF Arreiro. O imóvel, ora locado, atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O período de locação será de 12 meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,

Caio Mário Mello Costa Oliveira
Secretário de Saúde

Recebido
29/11/13


Jorge Tenório Barros
Matrícula: 4.0005678



Memorando nº 157E/2015/FMS

Camaragibe, 16 de Novembro de 2015.

A PROGEM

Dr. Luis Geraldo Soares Lustosa

Sr. Procurador,

Cumprimentando V.S^a., venho através do presente, solicitar que seja providenciada a celebração do 2º Termo Aditivo, visando prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 076/2013, firmado entre o Município de Camaragibe e o Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da USF Areeiro.

Vale salientar que o valor do referido contrato não sofrerá reajuste, conforme Memorando Nº 742/2015/GABSESAU e Memorando nº 235/2015/GABPREF, com base no Decreto nº 112/15, permanecendo o valor de R\$ 1.598,80 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) mensais.

A pleiteada prorrogação justifica-se pela dificuldade de encontrar, na localidade, outro imóvel que se adeque as necessidades para o funcionamento da referida USF e com valor equivalente;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Alexandre Ricardo de Moura Costa

Secretário de Saúde

RECEBIDO






Memorando nº 149/2014/FMS

Camaragibe, 03 de Novembro de 2014.

A PROGEM
Dr. Luis Geraldo Soares Lustosa

Sr. Procurador,

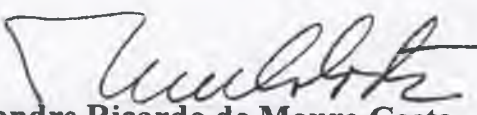
Cumprimentando V.S^a., venho através do presente, solicitar que seja providenciada a celebração do 1º Termo Aditivo, visando prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 076/2013, firmado entre o Município de Camaragibe e o Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da USF Arceiro.

Vale salientar que o valor do referido contrato deverá ser acrescido do reajuste de 6,5872% referente ao acumulado dos últimos 12 meses do IPCA-IBGE, o qual passará a R\$ 1.598,80 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos) mensais.

A pleiteada prorrogação justifica-se pela dificuldade de encontrar, na localidade, outro imóvel que se adeque as necessidades para o funcionamento da referida USF e com valor equivalente;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde

*Recebido em
03/11/14 às 10h11
Jucena Farias*

20



Memorando nº 082/2013/FMS

Camargibe, 01 de Julho de 2013


A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assunto: **Solicitação de Avaliação de Imóvel – USF Areeiro**

Diante da necessidade de locação do imóvel, situado à Rua Eneas Cavalcante de Santana, nº 496 – Bairro Novo do Carmelo, para funcionamento da USF Areeiro, conforme Memorando 306/13(em anexo), vimos, por meio deste, solicitar a avaliação do imóvel acima citado, de propriedade do Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva, para a efetivação de um novo contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Caio Mário Mello Costa Oliveira
Secretário de Saúde

Recebi em 04-07-13

Sandra Maria de Lima
Unidade Adm. de Atendimento ao Contribuinte
Mat. 0.0000280



Memorando nº 119/2016/FMS

Camargibe, 03 de Outubro de 2016.

A PROGEM

Sr. Procurador,

Cumprimentando V.S^a., venho através do presente, solicitar que seja providenciada a celebração do 3º Termo Aditivo, visando prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 076/2013, firmado entre o Município de Camaragibe e o Sr. MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da USF Areeiro.

Vale salientar que o valor do referido contrato não sofrerá reajuste, conforme Memorando Nº 742/2015/GABSESAU e Memorando nº 235/2015/GABPREF, com base no Decreto nº 112/15, permanecendo o valor de R\$ 1.598,80 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) mensais.

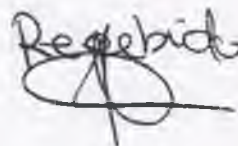
A pleiteada prorrogação justifica-se pela necessidade do funcionamento da referida USF, conforme ratificação expressa no Memorando nº612/16, em anexo:

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Alexandre Ricardo de Moura Costa

Secretário Executivo de Planejamento e Informação







Memorando nº 612/2016

Camaragibe, 23 de Agosto de 2016

De: SESAU

Para: USF - Areeiro - Rua Enéas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro novo, Camaragibe-PE.

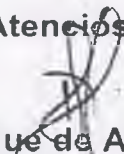
Ref: Contrato 076/2013

Em virtude do término da vigência do contrato de locação desta unidade, o qual vencerá em 06/11/2016, a Secretaria de Saúde de Camaragibe vem através do presente, solicitar manifestação desta Gerência quanto à renovação da locação do referido Imóvel, tendo em vista o trâmite exigido pelo processo de renovação.

Caso pretenda, esta Gerência, optar pela renovação do mesmo, deverá enviar resposta ao presente Memo, no prazo de 05(cinco) dias, a fim de que possamos instruir o processo de renovação, o qual terá vigência de **06/11/2016** à **06/11/2017**.

Ainda, caso exista alguma irregularidade na estrutura da Unidade, favor informar e especificar, através de resposta do presente memorando.

Atenciosamente,


Diego Henrique de Almeida Pernambuco
Assessor Técnico
Matricula: 4.0006621





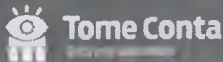
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 02

Consulta ao sistema *Tome Conta* do
Tribunal de Contas do Estado de
Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Início Pessoa

***.648.414-**- MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

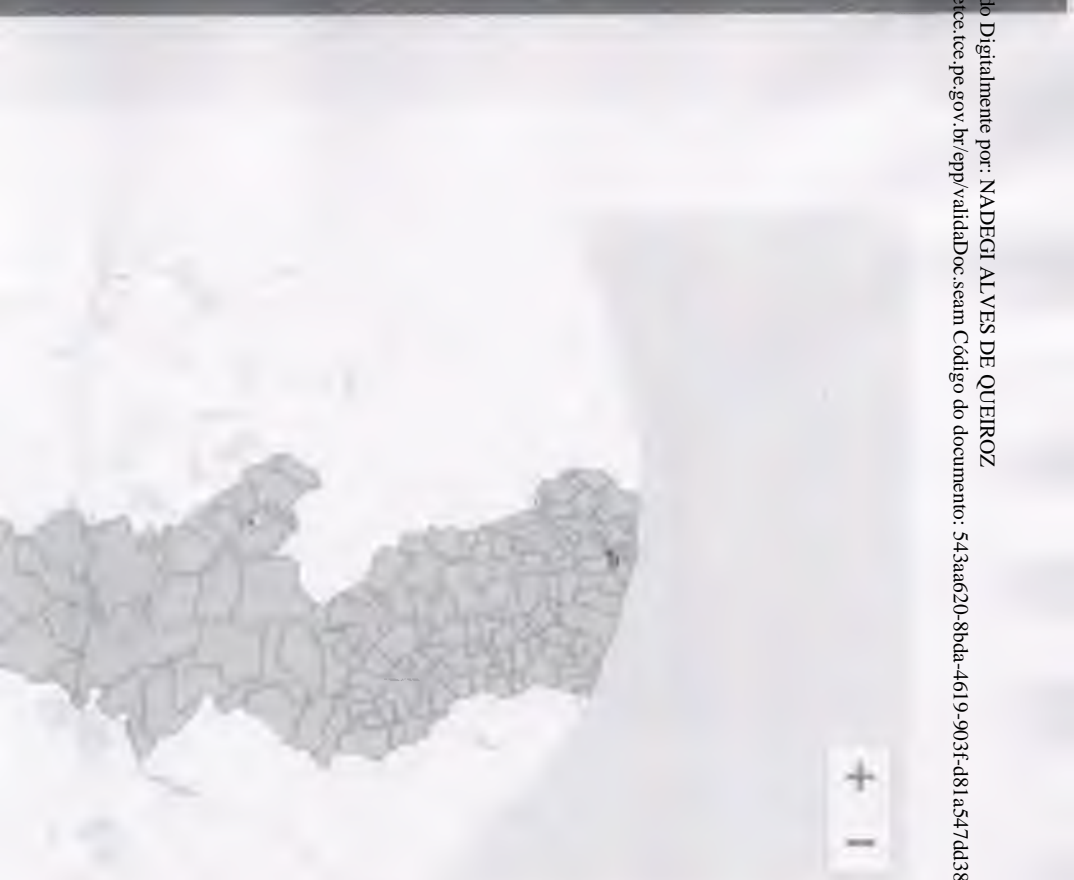
- Empenhos Estaduais
- Empenhos Municipais
- Licitações
- Contratos
- Doações Especiais
- Sanções
- Débitos e Multas





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Sobre o TOME Conta



Dados cartográficos ©2020 Google Termos de Uso Informar erro no mapa



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

TOME CONTA

x +

sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/LicitacoesPU!principal



Tome Conta

Dispensa nº 14/2013

GERAL

DOCUMENTOS

Orçamento Es
Total Adj

Arquivo

Arquivo PDF do Edital

Pu
Hal
Julg
Homo

LICITANTES

CNPJ/CPF

NOME

374.648.414-68

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

CONTRATOS

🔍 Digite aqui para pesquisar





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Sobre o Tome Conta



VER DOCUMENTOS

IMPRIMIR

Data

10/01/2014

OUTROS

E DA FAMÍLIA

FECHAR

RESULTADO

Vencedor

TOTAL ADJUDICADO

R\$ 18.000,00

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/cp/validadoc/seam/Codigo%20do%20documento/543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd388>


ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE - Dispensa nº 014/PMCg/2013
 CAMARAGIBE - Inexigibilidade nº ____/____/2013

- 1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 Jun. 93 e suas alterações posteriores
- 2 - CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA - CPF. 374.648.414-68
- 3 - OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AREIRO
- 4 - VALOR GLOBAL ANUAL CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
- 5 - MODALIDADE: Dispensável
- 6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.0603.4073.339036-43
- 7 - NATUREZA DA DESPESA: 339036-43

8 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (Despesas enquadradas no inciso X art. 24, da Lei nº 8.666/93):
 A referida dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel é, de tal forma específica, que não há outro imóvel que atenda às necessidades essenciais ao desenvolvimento das atividades da unidade responsável pela locação, conforme parecer nº 082/2013, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Camaragibe-PE, em 23 de Agosto de 2013.

9 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):
 O referido imóvel reúne características e condições apropriadas para funcionamento da unidade do município em referência, e tal estrutura, haja vista ser localizado numa área central, de fácil acessibilidade, ser dotado do espaço necessário para abrigar a Unidade de Saúde da Família Areiro.

10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):
 Conforme Parecer Técnico 024/2013 anexado aos autos, foi feita a avaliação prévia do imóvel comprovando que o valor se encontra dentro do praticado no mercado.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:
 Camaragibe, 06.11.2013

 CAIO MÁRIO MELLO
 Secretário de Saúde

12 - PARECER DO ACESSOR JURÍDICO:
 Camaragibe, 23.08.2013

 Assessor Jurídico da PMCg

13 - RATIFICAÇÃO:
 Ratifico, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 Jun. 93, presente despesa:
 Camaragibe, 06.11.2013


 EMMANUEL REI MARTINS DOS SANTOS
 Secretário de Finanças

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.



DOC. 03

Ficha de *Ratificação de Despesas por Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação*

Handwritten signature or initials in blue ink.

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validarDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a


ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE - Dispensa nº 014/PMCg/2013
 CAMARAGIBE - Inexigibilidade nº ____/____/2013

- 1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 Jun. 93 e suas alterações posteriores
- 2 - CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA - CPE. 374.648.414-68
- 3 - OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AREIRO
- 4 - VALOR GLOBAL ANUAL CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
- 5 - MODALIDADE: Dispensável
- 6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.0603.4073.339036-43
- 7 - NATUREZA DA DESPESA: 339036-43

8 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (Despesas enquadradas no inciso X art. 24, da Lei nº 8.666/93):
 O referido dispensa-se baseada no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel é, de tal forma específica, que não há outro imóvel que atenda às necessidades essenciais no desenvolvimento das atividades da unidade responsável pela locação, conforme parecer nº 082/2013, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Camaragibe-PE, em 23 de Agosto de 2013.

9 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):
 O referido imóvel reúne características e condições apropriadas para funcionamento da unidade do município em referência, e tal estrutura, haja vista ser localizado numa área central, de fácil acessibilidade, ser dotado do espaço necessário para abrigar A Unidade de Saúde da Família Areiro.


10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):
 Conforme Parecer Técnico 024/2013 anexado aos autos, foi feita a avaliação prévia do imóvel comprovando que o valor se encontra dentro do praticado no mercado.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:
 Camaragibe, 06.11.2013

 CAIO MÁRIO MELLO
 Secretário de Saúde

2 - PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO:
 Camaragibe, 23.08.2013

 Assessor Jurídico da PMCg

13 - RATIFICAÇÃO:
 Ratifico, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 Jun. 93, presente despesa:
 Camaragibe, 06.11.2013


 EMMANUEL REI MARTINS DOS SANTOS
 Secretário de Finanças

X




Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 04

Contrato nº 076/2013

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

CONTRATO 076/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE E, DO OUTRO, MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO EXPOSTA.

Pelo presente instrumento particular, são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340, Timbi, Camaragibe-PE, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas Sr. **CAIO MÁRIO MELLO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.826.894-00, e portador do RG nº 1.357.934 SDS/PE, denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, de um lado, e do outro, **MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.648.414-68, residente e domiciliado à Rua Monte Carlos, 340 A, Estação Nova, Albeno Maia Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Licitatório nº 028/2013, Dispensa de Licitação nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel situado na Rua Eneas Cavalcante de Santana, nº 496, Bairro Novo, Camaragibe/PE, para funcionamento do USF Areeiro, ante justificativa do Memorando nº 153/2013/FMS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde - SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

I - Fica ajustado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, em 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

(doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este fixo e irrevogável.

II – O pagamento de cada parcela será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a locação;

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Contrato será pago através de recursos próprios do LOCATÁRIO, oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº 18.0603.4043.339036.43, conforme nota de empenho abaixo discriminada:

NE nº: 2013-02380-00-4
Data da emissão: 06/11/13
Atividade/Projeto: 4043

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do LOCATÁRIO, além de outras previstas neste Contrato:

a. Não sublocar, ceder, emprestar em todo ou em parte, sob título oneroso ou gratuito, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiros, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem que para isso preceda de consentimento escrito do LOCADOR;

b. Facultar ao LOCADOR, quando esta entender conveniente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, pessoalmente ou pessoa autorizada pelo LOCADOR, e na presença do LOCATÁRIO.

c. Encaminhar todas as notificações avisos ou intimações dos Poderes Públicos que forem entregues no imóvel;

d. Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e, limpeza, para assim, o restituir quando finda a locação;

e. Fica pactuado que o LOCATÁRIO responsabilizar-se por sinistro (incêndio), desde que devidamente comprovado a sua culpa por imprudência ou negligência na vigência do presente instrumento.

f. pagar contas relativas a Consumo (CELPE,COMPESA e TELEFONE..)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Constituem obrigações do LOCADOR, além de outras previstas neste contrato:

- a. Entregar o imóvel em perfeito estado de limpeza e conservação, com as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, tendo realizado toda a manutenção preventiva de incêndio;
- b. Dar preferência ao LOCATÁRIO no caso de alienação do imóvel através de proposta por escrito, oferecendo o imóvel ao LOCATÁRIO, durante o período da locação, facultando-lhe a preferência;
- c. Solicitar previamente ao LOCATÁRIO, sempre que desejar vistoriar o imóvel;
- d. Permitir ao LOCATÁRIO, realizar no imóvel, obras, benfeitoria ou modificações, para melhor conveniência de instalação de seus serviços, desde que haja anuência prévia e expressa do LOCADOR.
- e. pagar contas relativas ao IPTU e taxa de bombeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, e seu respectivo § 2º da Lei 8.666/93, com reajuste, de acordo com o índice determinado pelo Governo Federal

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

I- O Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento e observada a limitação legal.

II- Ocorrendo a celebração de Termo Aditivo, este passará a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço proposto/contratado é irajustável, admitindo-se, anualmente, o reajuste de acordo com o índice do IGP-M e na ausência deste o índice oficial aplicado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão contratual, desde que eventual solicitação nesse sentido esteja acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

I) O equilíbrio econômico-financeiro, nos termos deste Parágrafo, não está condicionada à anualidade.

II) Em havendo revisão contratual, a contagem da anualidade para nova revisão iniciar-se-á na data da revisão efetivada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Ocorrendo incêndio, ameaça de ruína, ou desabamento, ou o que torne inviável o funcionamento das atividades no imóvel locado (eminente risco), sem culpa do Locatário, fica este Contrato rescindido sem direito a indenização ao LOCADOR.

II – As reformas realizadas pelo LOCATÁRIO serão incorporadas ao imóvel, não cabendo qualquer indenização por parte do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento de qualquer das cláusulas acarretará na sua rescisão, independente de notificação judicial ou extrajudicial e a obrigação do pagamento, pela parte infratora, de uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato;

II. Quando o LOCADOR, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-á rescisão unilateral pelo LOCATÁRIO, com perda do direito por parte do LOCADOR a receber os pagamentos a que teria direito;

III. As penalidades aplicadas as partes deste contrato são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato obriga as partes contratantes bem como os seus sucessores no cumprimento das cláusulas constantes no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Prefeito Municipal de Camaragibe, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos do art.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

78 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida para a rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das partes, será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o torne impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.

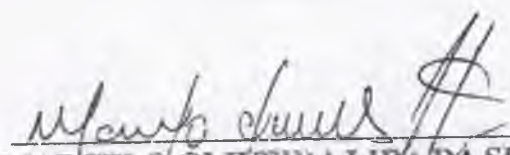
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

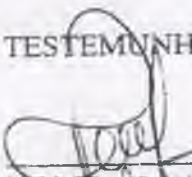
E, por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Camaragibe, 06 de Novembro de 2013.


CAIO MÁRIO MELLO COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO
Locatário


MARCELO OLIVEIRA LIRADA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



NOME: CARVALHO MARCOS TORRES
CPF: 041.799.724-06

NOME:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 05

Memorando nº 1339/2019 -
Diretoria de Atenção Primária

00



Camaragibe, 27 de dezembro de 2019

Memorando Nº 1339/2019

DA: Diretoria de Atenção Primária

Para: Controladoria Geral do Município

Assunto: Resposta ao memorando nº 695/2019

Cumprimentando cordialmente, venho através deste informar que o imóvel supracitado no memorando 695/2019 – CGM foi utilizado pela Atenção Primária até o dia 10 de junho de 2019.

Em agosto de 2019, a gerente de território solicitou a secretaria de infraestrutura para adequação do imóvel para a entrega do mesmo ao proprietário, como estabelecido pela Comissão de Licitação do município.

Em posse da chave do prédio, o responsável pela manutenção do imóvel, sr. Menudo informou à gerente de território que realizou a visita no mesmo e acordou com o proprietário Sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva, que esse ficaria responsável pela compra do material e a prefeitura, através da Secretaria de Infraestrutura, prestaria o serviço de readequação.

Até a presente data a readequação não foi realizada e com isso o imóvel não foi entregue ao proprietário.

Sem mais para o momento, e aberto para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Ana Perez P. M. Lira
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.0065787.5

Ana Perez

Ana Perez

Diretora de Atenção Primária

27 12 19
14 59
[Handwritten signature]
[Stamp]



DOC. 06

Fotos de visita *in loco* -
Imóvel da Dispensa nº 014/2013





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the bottom left corner of the page.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



oto



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a5f7dd38a



Handwritten signature or initials in blue ink.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d87a547dd38a





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a





DOC. 07

Relatório de Gastos com a CELPE e a COMPESA de Dezembro/2018 a Junho/2019





Prefeitura Municipal de Camaragibe - Demonstrativo Celpe 2019

USF	ENDEREÇO	CONDIÇÃO	REGISTRO	Nº DO MEDIDOR	MÊS REFERENTE	VENCIMENTO	VALOR	Nº DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGO EM:
AREEIRO	R. ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA 496	ALUG	7025040052	3140366829	JANEIRO	26/02/19	R\$ 267,65	19/00402-00-6	10/05/19	10/05/19
					FEVEREIRO	26/03/19	R\$ 316,99	19/00639-00-6	10/05/19	10/05/19
					MARÇO	26/04/19	R\$ 390,18	19/01248-01-9	13/08/19	13/08/19
					ABRIL/2019	27/05/19	R\$ 363,30	19/01023-14-9	13/08/19	13/08/19
					MAIO/2019	26/06/19	R\$ 394,93	19/01023-15-7	14/08/19	14/08/19
					JUNHO/2019	26/07/19	R\$ 162,65	19/01132-10-0	29/07/19	29/07/19

Prefeitura Municipal de Camaragibe - Demonstrativo Compesa 2019

USF	ENDEREÇO	CONDIÇÃO	REGISTRO	MÊS REFERENTE	VENCIMENTO	VALOR	Nº DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGO EM:
AREEIRO	R. ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA 496	ALUG	75119151	JANEIRO	20/02/19	R\$ 42,16	19/00458-00-1	24/04/19	24/04/19
				FEVEREIRO	20/03/19	R\$ 42,30	19/00574-00-1	08/05/19	08/05/19
				MARÇO	20/04/19	R\$ 42,12	19/00836-14-6	18/07/19	18/07/19
				Abri	20/05/19	R\$ 42,12	19/00836-09-0	19/07/19	19/07/19
				Maio	20/06/19	R\$ 42,99	19/00836-13-8	18/07/19	18/07/19
				JUNHO	20/07/19	R\$ 44,38	19/00836-19-7	18/07/19	18/07/19

Marcos Guerra Jr.
 Mat. 08004382
 26/12/19.
 Marcos Guerra Jr.
 Mat. 08004382



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Planilha1

Prefeitura Municipal de Camaragibe - Demonstrativo Celpe 2018

USF	ENDEREÇO	CONDIÇÃO	REGISTRO	Nº DO MEDIDOR	MÊS REFERENTE	VENCIMENTO	VALOR	Nº DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGO EM:
AREEIRO	R. ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA 496	ALUG	7025040052	3140366829	DEZEMBRO/2018	28/01/19	R\$ 310,76	19/00155-00-9	04/04/19	04/04/19

Prefeitura Municipal de Camaragibe - Demonstrativo Compesa 2018

USF	ENDEREÇO	CONDIÇÃO	REGISTRO	MÊS REFERENTE	VENCIMENTO	VALOR	Nº DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGO EM:
AREEIRO	R. ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA 496	ALUG	75119151	DEZEMBRO/2018	20/01/19	R\$ 43,88	19/00212-00-2	08/05/19	08/05/19

Marcos Guerra Jr.
Mat. 08004382

Marcos Guerra Jr.
Mat. 08004382

26/12/19



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



DOC. 08

Empenho nº 0095349



Empenho N°: 0095349

DADOS GERAIS

Empenho: 0095349

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA,REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE EST LOCALIZADO A USF-AREEIRO,SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA,N496-BAIRRO NOVO.CONFORME DISPENSA N.014/2013-4 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA:06 DE NOVEMBRO 05 DE DEZEMBRO/2018.

Data Empenho: 31/12/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/12/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	95349	31/12/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/12/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=origem do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



DOC. 09

Contrato nº 050/2017

A



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camaragibe - PE, no uso de suas atribuições legais em virtude da **Dispensa nº. 012/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, para atender a Secretaria de Saúde do Município, objetivando o efetivo funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – Areeiro e Sítio das Mesquitas**, de acordo com o parecer técnico realizado pela equipe de avaliação de imóvel do município, **RATIFICA** este Processo, conforme PARECER. Determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da pessoa física **OSÓRIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº 169.734.614-68**, para assinatura do Contrato.

Camaragibe - PE, 06 de junho de 2017.

HEL Y JOSÉ FARIAS JÚNIOR

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543a620-8b0da-4619-903f-d81a547dd38a

X
e e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE
CONTRATO N° 050/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N°. 052/2017, DISPENSA DE
LICITAÇÃO N°. 012/2017, NOS TERMOS
DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI
8.666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE-PE E O SR. OSÓRIO
ALEXANDRE DA SILVA.

Contrato de locação de imóvel que firmam, como **Contratante/Locatário**,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco,
sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, devidamente
inscrita no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo senhor Secretário
de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Hely José Farias Junior, brasileiro, Casado,
residente e domiciliado a Rua Leparc, nº 100 Apartamento 102 - Bairro - Torre
Charmant Nor - Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 284.023.754-72 e da cédula de
Identidade nº 1021919 SDS/PE; doravante denominado **CONTRATANTE**, e como
Contratado/Locador, o Sr. **OSÓRIO ALEXANDRE DA SILVA, BRASILEIRO**,
INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 169.734.614-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA
JOAO FRAGOSO MEDEIROS, Nº 1547, APT. 301, BLOCO A15, PIEDADE/PRAZERES, JABOATÃO
DOS GUARARAPES - PE, CEP:54430-250, E DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE
LOCADOR, com fulcro no Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 012/2017, nos
termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e
condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento
público de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A locação do imóvel, objeto do presente Contrato, está plenamente vinculada ao
Parecer Técnico nº 013/2017, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do
Município de Camaragibe/PE, e rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de
1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe,
supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente acordo a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da USF - Unidade de Saúde da Família do Areeiro e dos Sítios das Mesquitas, vinculado à Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO

O imóvel objeto do presente contrato, destina-se ao uso e funcionamento da USF - Unidade de Saúde da Família do Areeiro e dos Sítios das Mesquitas vinculada à Secretaria de Saúde, e está situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº00120, Bairro Areeiro, CEP: 54762-225, Loteamento 0040, Bairro Novo Carmelo 4ª. planta, Camaragibe - PE, de sequencial nº 10230025, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 1 - O presente contrato vigorará de 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.
- 2 - O presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei, se houver interesse de ambas as partes.
- 3 - O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.
- 4 - O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvando-se a cláusula 11.2.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

- 1 - O aluguel do imóvel será de: Valor Mensal R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); mensais, perfazendo o valor global, durante os 12 (doze) meses de contratação de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
- 2 - Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.
- 3 - O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1 - Não haverá reajuste no valor do aluguel, previsto na Cláusula Quinta durante o período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento contratual, em cumprimento ao disposto no artigo 28, § 1º, da Lei 9.069/95, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 10.192/01.

2 - Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na Cláusula Quinta poderá sofrer alteração de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Municipal em Legislação própria posterior aplicável a espécie, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01 ou Legislação vigente a época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 - Vencido cada mês da locação, o **LOCATÁRIO** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo **LOCADOR** ou por seu **PROCURADOR** mediante Procuração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 - O pagamento do aluguel ficará condicionado a disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária.

3 - O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo **LOCATÁRIO**.

4 - O **LOCADOR** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para a efetivação do pagamento pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos financeiros para a locação do imóvel são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2306.10.301.3014.4073

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 09

CLÁUSULA NONA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

1 - O **LOCATÁRIO**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do **LOCADOR**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

2 - Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao **LOCADOR** nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**, como pintura e limpeza, salvo desgastes naturais de uso normal.

3 - Se as alterações ou as benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do **LOCADOR**, integrarão o imóvel, ficando o **LOCATÁRIO** desobrigado no que dispões a cláusula anterior.

4 - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO**, não integrando o imóvel.

5 - Deverá o **LOCADOR** promover os reparos que lhe incumbir e se fizerem necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena de redução do aluguel proporcionalmente a área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato.

6 - A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado ao **LOCADOR** para a realização dos reparos ao seu encargo, e esta não os efetivar no prazo de 15 (quinze) dias.

7 - O **LOCADOR** deverá entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS

Integram o presente contrato o Laudo de Avaliação Mercadológica, RG, CPF/MF, Comprovante de residência do proprietário, Comprovante de endereço do imóvel alugado, IPTU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - O presente Contrato Poderá ser rescindido nas seguintes condições dispostas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por Leis posteriores.

2 - Pelo **LOCATÁRIO**:

- a) **Unilateralmente**, em caso de interesse publico, com comunicação prévia de 30 (trinta dias).
- b) **Por ambas as partes**: na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando **absolutamente inviável** a permanência do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Aplicam-se no que couber, as penalidades previstas na lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente locação, fica eleito Foro da Comarca de Camaragibe-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha tornar-se.

2 - E, por estarem as partes de comum acordo com o lavrado neste Instrumento assinam em 06 (seis) vias de igual teor e forma, igualmente abaixo assinadas.

Camaragibe-PE, 06 de junho de 2017.

HEL Y JOSÉ FARIAS JÚNIOR

Secretário de Saúde
Contratante/ Locatário

OSÓRIO ALEXANDRE DA SILVA

Contratado/ Locador

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://efcpe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº. 052/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMARAGIBE-PE E A SR. OSÓRIO ALEXANDRE DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo senhor Secretário de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Hely José Farias Junior, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Leparç, nº 100 Apartamento 102 - Bairro - Torre - Charmant Nor - Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 284.023.754-72 e da cédula de Identidade nº 1021919 SDS/PE; doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **OSÓRIO ALEXANDRE DA SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 169.734.614-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO FRAGOSO MEDEIROS, Nº 1547, APT. 301, BLOCO A15, PIEDADE/PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CEP:54430-250, e doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo, a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 050/2017, visando dar continuidade à locação de imóvel com endereço na **Rua Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº00120, Bairro Areiro, CEP: 54762-225, Loteamento 0040, Bairro Novo Carmelo 4ª planta, Camaragibe - PE**, para funcionamento da **USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS**, ante a justificativa do memorando de nº 368/2018 - FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde nº **3014.10.301.1015.2091.339036-09**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **06 de junho de 2018 até 06 junhos de 2019**.

Av. Dr. Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54768-000 Fone: (81) 2129.9500/Fax (81) 2129.9504 - CNPJ: 08.260.663/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma: **12 (doze) parcelas iguais e sucessivos de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Camaragibe, 06 de junho de 2018.

Pelo Contratante:

Fundo Municipal Saúde de Camaragibe - PE
Hely José de Farias Júnior
Secretário de Saúde

Pela Contratada:

Osório Alexandre da Silva
Sr. Osório Alexandre da Silva
Locador

Testemunhas: _____
CPF

Testemunhas: _____
CPF



fo



DOC. 10

Empenhos relativos à Dispensa nº 014/2013 - período de junho/2017 a novembro/2018

X



Empenho N°: 0091764

DADOS GERAIS

Empenho: 0091764

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF- AREEIRO, NO END. RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/13.COMPETENCIA 06 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2017.

Data Empenho: 31/07/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/07/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91764	31/07/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092062

DADOS GERAIS

Empenho: 0092062

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF- AREEIRO, NO END. RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/13.COMPETENCIA: 06 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2017.

Data Empenho: 31/08/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/08/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92062	31/08/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092933

DADOS GERAIS

Empenho: 0092933

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF- AREEIRO, NO END. RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/13. COMPETENCIA: 06 DE AGOSTO A .05 DE SETEMBRO/2017.

Data Empenho: 31/10/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/10/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92933	31/10/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092935

DADOS GERAIS

Empenho: 0092935

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipai de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF- AREEIRO, NO END. RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/13.COMPETENCIA:06 DE SETEMBRO, A 05 DE OUTUBRO/2017.

Data Empenho: 31/10/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/10/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92935	31/10/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093287

DADOS GERAIS

Empenho: 0093287

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF- AREEIRO, NO END. RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/13.PERIODO:06 DE OUTUBRO 05 DE NOVEMBRO/2017

Data Empenho: 30/11/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/11/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93287	30/11/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0094313

DADOS GERAIS

Empenho: 0094313

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N.496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISP. 014/2013. COMPETENCIA: 06 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Data Empenho: 31/12/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:
MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/12/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	94313	31/12/2017	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0090397

DADOS GERAIS

Empenho: 0090397

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA: 06 DE DEZEMBRO/17 A 05 DE JANEIRO/2018.

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90397	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?origem=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

80



Empenho N°: 0090406

DADOS GERAIS

Empenho: 0090406

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA: 06 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO/2018

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90406	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=órgão&documento=543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0090657

DADOS GERAIS

Empenho: 0090657

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA: 06 DE FEVEREIRO A 05 DE MARÇO/2018

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenho
Empenho	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90657	31/03/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?o=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0091154

DADOS GERAIS

Empenho: 0091154

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE MARÇO A 05 DE ABRIL/2018

Data Empenho: 30/04/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/04/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91154	30/04/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/04/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=origem_documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0091636

DADOS GERAIS

Empenho: 0091636

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE ABRIL A 05 DE MAIO/2018

Data Empenho: 31/05/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/05/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91636	31/05/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/05/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=odig&o=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0091955

DADOS GERAIS

Empenho: 0091955

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE MAIO A 05 DE JUNHO/2018

Data Empenho: 30/06/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/06/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91955	30/06/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/06/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?CodigoDocumento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092485

DADOS GERAIS

Empenho: 0092485

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE JUNHO A 05 DE JULHO/2018

Data Empenho: 31/07/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/07/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92485	31/07/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/07/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

i Fonte: SAGRES  (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?origem=documento:543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092954

DADOS GERAIS

Empenho: 0092954

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA::06 DE JULHO A 05 DE AGOSTO/2018

Data Empenho: 31/08/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/08/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92954	31/08/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/08/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Aceite em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?oIdig=0 documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093480

DADOS GERAIS

Empenho: 0093480

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE AGOSTO 05 DE SETEMBRO/2018

Data Empenho: 30/09/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/09/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93480	30/09/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/09/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=odig&o=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093859

DADOS GERAIS

Empenho: 0093859

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE SETEMBRO 05 DE OUTUBRO/2018

Data Empenho: 31/10/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/10/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93859	31/10/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/10/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=documento:543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0094377

DADOS GERAIS

Empenho: 0094377

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO, SITUADA NA RUA ENEAS CAVALCANTE DE SANTANA, N. 496 - BAIRRO NOVO. CONFORME DISPENSA N. 014/2013 - 4 TERMO ADITIVO. COMPETENCIA:06 DE OUTUBRO 05 DE NOVEMBRO/2018

Data Empenho: 30/11/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.648.414-**

Nome/Razão Social:

MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/11/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.598,80

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	94377	30/11/2018	R\$ 1.598,80

TOTAL PAGO: R\$ 1.598,80

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/11/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 1.598,80

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?o=origem&o_documento=543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 11

Empenhos relativos à Dispensa nº 012/2017 - período de junho/2017 a novembro/2018

Handwritten signature in blue ink.



Empenho N°: 0091576

DADOS GERAIS

Empenho: 0091576

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017.COMPETENCIA: 06 DE JUNHO DA 05 DE JULHO DE 2017.

Data Empenho: 31/07/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/07/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91576	31/07/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.sea.php?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092063

DADOS GERAIS

Empenho: 0092063

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017.COMPETENCIA: 06 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2017.

Data Empenho: 31/08/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/08/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92063	31/08/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Empenho N°: 0092463

DADOS GERAIS

Empenho: 0092463

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA: 06 DE AGOSTO A 05 DE SETEMBRO/2017 COMPETENCIA:

Data Empenho: 30/09/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/09/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92463	30/09/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES  (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?oCodigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092865

DADOS GERAIS

Empenho: 0092865

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA: 06 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO/2017

Data Empenho: 31/10/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/10/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92865	31/10/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES 📅 (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093289

DADOS GERAIS

Empenho: 0093289

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017. PERÍODO: 06 DE OUTUBRO 05 DE NOVEMBRO/2017 COMPETENCIA:

Data Empenho: 30/11/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/11/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93289	30/11/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?oCodigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093741

DADOS GERAIS

Empenho: 0093741

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO E DOS SÍTIOS DAS MESQUITAS. NO END. RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N.120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA:06 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO/2017COMPETENCIA:

Data Empenho: 31/12/2017

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: EXPANDIR E CONSOLIDAR A ATENCAO BASICA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/12/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93741	31/12/2017	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES 📅 (Última Atualização 31/12/2017)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0090396

DADOS GERAIS

Empenho: 0090396

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME, DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA: 06 DE DEZEMBRO/17 A 05 DE JANEIRO/2018

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

X
C

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/03/2018	R\$ 2.450,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90396	31/03/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho Nº: 0090408

DADOS GERAIS

Empenho: 0090408

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME. DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA: 06 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO/2018

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/03/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90408	31/03/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?CodigoDocumento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0090659

DADOS GERAIS

Empenho: 0090659

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA: 06 DE FEVEREIRO A 05 DE MARÇO/2018

Data Empenho: 31/03/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/03/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	90659	31/03/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/03/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a>

80



Empenho Nº: 0091029

DADOS GERAIS

Empenho: 0091029

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA:06 DE MARÇO A 05 DE ABRIL/2018

Data Empenho: 30/04/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenho
Empenho	30/04/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91029	30/04/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/04/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?origem=documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0091638

DADOS GERAIS

Empenho: 0091638

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017.COMPETENCIA:06 DE ABRIL A 05 DE MAIO/2018

Data Empenho: 31/05/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/05/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91638	31/05/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/05/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Aceite em: https://tce.tcepe.gov.br/pp/validaDoc.seam?oIdig=0 documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0091957

DADOS GERAIS

Empenho: 0091957

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017. COMPETENCIA:06 DE MAIO A 05 DE JUNHO/2018

Data Empenho: 30/06/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/06/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	91957	30/06/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/06/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES 🗓️ (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tcece.tcepe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?CodigoDocumento=543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho Nº: 0092610

DADOS GERAIS

Empenho: 0092610

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017 - 1 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA:06 DE JUNHO 05 DE JULHO/2018

Data Empenho: 31/07/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/07/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92610	31/07/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/07/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Aceite em: https://tce.tcepe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?oCodigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0092955

DADOS GERAIS

Empenho: 0092955

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME DISPENSA N. 012/2017 - 1 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA::06 DE JULHO A 05 DE AGOSTO/2018

Data Empenho: 31/08/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/08/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	92955	31/08/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/08/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=543a620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093481

DADOS GERAIS

Empenho: 0093481

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME . DISPENSA N. 012/2017 - 1 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA:06 DE AGOSTO 05 DE SETEMBRO/2018

Data Empenho: 30/09/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/09/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93481	30/09/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/09/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=origem=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0093860

DADOS GERAIS

Empenho: 0093860

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME , DISPENSA N. 012/2017 - 1 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA:06 DE SETEMBRO 05 DE OUTUBRO/2018

Data Empenho: 31/10/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	31/10/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	93860	31/10/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	31/10/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?oIdig=0 documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Empenho N°: 0094378

DADOS GERAIS

Empenho: 0094378

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO A USF - AREEIRO/SITIO DAS MESQUITAS, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, N. 120 - AREEIRO/BAIRRO NOVO DO CARMELO. CONFORME. DISPENSA N. 012/2017 - 1 TERMO ADITIVO.COMPETENCIA:06 DE OUTUBRO 05 DE NOVEMBRO/2018

Data Empenho: 30/11/2018

CPF/CNPJ do Credor: ***.734.614-**

Nome/Razão Social:

OSORIO ALEXANDRE DA SILVA

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: ATENCAO A SAUDE

Ação: PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física

Subelemento de Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado
Empenho	30/11/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 2.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	94378	30/11/2018	R\$ 2.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 2.450,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	30/11/2018	001	00000	000000000010	DOC	R\$ 2.450,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?o=origem do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

DOC. 12

Outros Documentos

Handwritten marks in blue ink at the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - Fundo Municipal de Saúde
Acompanhamento de Contratos de Aluguéis para USF e Centros de Saúde
Posição em 14/06/19

USF	CPL/TA	Data Assinatura	Data Vigência	Locador	Endereço	Valor	Observação	Contato
Alto Boa Vista Disp. 024/18	114/18	20/08/18	20/08/19	Moacir Nascimento Ferreira	Rua Julio Araújo, 58 – Alto da Boa Vista.	1.728,00		98842-8663/3456-0668 / 99742-0748(Murilo)
Alto Sto. Antonio Disp. 009/18	040/18 1º TA	07/03/18 07/03/19	07/03/19 07/03/20	Maria Santana da Silva	Rua Deyse de Araújo, 441 – Alto Sto Antonio.	1.743,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	98840-8210/3456- 1649/8715-2525
Areeiro Disp. 014/13	076/13 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	06/11/13 06/11/14 06/11/15 06/11/16 06/11/17	06/11/14 06/11/15 06/11/16 06/11/17 06/11/18	Marcelo Oliveira Lira da Silva	Rua Enéas Cavalcante de Santana,496 – Bairro Novo.	1.500,00 1.598,80 1.598,80 1.598,80 1.598,80	Casa será devolvida pela Coordenação de Atenção Básica	
Areeiro/Sítio das Mesquitas Disp. 012/17	050/17 1º TA 2º TA	06/06/17 06/06/18 06/06/19	06/06/18 06/06/19 06/06/20	Osório Alexandre da Silva	Rua Nossa Senhora de Nazaré,120 – Arreiro	2.450,00 2.450,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	99807-9265(Abraão)
Asa Branca Disp. 003/14	021/14 1ºTA 2ºTA 3ºTA 4ºTA	13/03/14 13/03/15 13/03/16 13/03/17 13/03/18	13/03/15 13/03/16 13/03/17 13/03/18 13/03/19	Manoel Bartolomeu Soares	Rua Cristo Redentor, 10 – Asa Branca.	1.300,00 1.392,79 1.392,79 1.392,79 1.392,79	Credor ainda não apresentou documentos para renovação	98715-9315/99116- 0516/3318-0445(Zenilde)

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cda.cece.ice.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 543a4620-80da-4619-903f-881a547dd388

Recife, 05 Agosto 19

Reine GNETTA
 FMS/SESAU
 Mat. 0.0000038.1

0
 OXA



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=543aa620-8bda-4619-903f-1811447dd38a>

Bairro dos Estados Disp. 009/14	009/14 1ªTA 2ªTA 3ªTA 4ªTA	27/02/14 27/02/15 27/02/16 27/02/17 27/02/18	27/02/15 27/02/16 27/02/17 27/02/18 27/02/19	Albanize Marques Gomes	Rua Maria Amélia de Santana, 38 – Areinha	900,00 964,24 964,24 964,24 964,24	Avaliação de imóvel solicitada	98690-8130/98721-3161(ALBANIZE)
Borralho Disp 007/14	039/14 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	07/05/14 07/05/15 07/05/16 07/05/17 07/05/18	07/05/15 07/05/16 07/05/17 07/05/18 07/05/19	Luiz Alberto R. Rodrigues	Rua Franco Gondim, 800 – Borralho.	1.100,00 1.189,41 1.189,41 1.189,41 1.189,41	Avaliação de imóvel solicitada	99941-9296/3062-4660/99927-6889
Burrione Disp. 007/18	010/18 1ªTA	24/01/18 24/01/19	24/01/18 24/01/20	Luiz Florêncio de Oliveira	Rua do Pilar, 68 – Timbi – Burrione. CEP: 54768-360	1.482,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	99770-2385 (contato com Emanuelle - ubs expansão timbi)
Expansão Timbi Disp. 004/16	040/16 1º TA 2º TA 3º TA	08/07/16 08/07/17 08/07/18 08/07/19	08/07/17 08/07/18 08/07/19 08/07/20	Emílio Pergentino dos Santos	Rua Raul Soares, 974 – Timbi CEP: 54768-430	1.800,00 1.800,00 1.800,00	Aguardando devolução do imóvel ao proprietário	98737-7831(Bruno)
Expansão Timbi Disp. 027/18	119/18	27/08/18	27/08/19	Paulo Henrique Gonçalves Guerra	Rua Porto Rico, 29 – Céu Azul	2.000,00		98608-3704
Carmelitas/ Bairro Novo Disp.026/17	189/17 1ªTA 2ªTA	01/11/17 01/11/18 01/11/19	01/11/18 01/11/19 01/11/20	Djalma Rodrigues de Carvalho	Rua Pe. Luiz Muremberg, 114 – Carmelitas. CEP: 54759-000	1.466,00 1.466,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	3050-1325/98307-912
CASHMUC Disp. 002/18	005/18 1ªTA	02/01/18 02/01/19	02/01/19 02/01/20	Francisca Adriana de Melo	Rua das Margaridas, 12 – Bairro Novo.	2.406,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	99977-0651/99501-9751

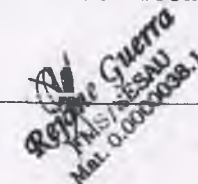
0
0-2

Região Guetta
FRAS SISAU
Mat. 01000008.1



Documento Assinado Digitalmente por: SADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://cde.ice.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-409-903f-8811547dd38a

Casa de Acolh. Transitório Disp.015/17	098/17 1ªTA	21/07/17 21/07/18	21/07/18 21/07/19	Maria Lúcia Medeiros Costa Monteiro	Avenida Pierre Colluier, nº477 – Vila da Fábrica	3.900,00 3.900,00		
CAPS Disp. 003/18	006/18	02/01/18	02/01/19	Francisca Eva de Jesus da Silva	Rua dos Projetistas,80 Timbi	3.010,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	3456-5871/99998-7580(Renato)/98446-7106(Eva)/98446-5558
CAPS 24 horas Disp.027/17	188/17	01/11/17	01/11/18	Luiz Alberto Guedes Barbosa	Rua Maria Aparecida de Barros,113 Timbi	8.000,00	Cancelado por recomendação do TCU	98630-6057(Cristiano)
Central de Marcação e Regulação Disp. 010/17	036/17 1ªTA 2ªTA	28/03/17 28/03/18 28/03/19	28/03/18 28/03/19 28/03/20	Francisco Manoel Leite	Rua Manoel alves de Souza,153, Vila da Fábrica	2.500,00 2.500,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	98411-8481
CAPSi – II (Camará Mirim) Disp.013/13	067/13 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	18/10/13 18/10/14 18/10/15 18/10/16 18/10/17	18/10/14 18/10/15 18/10/16 18/10/17 18/10/18	Josimere Moura de Araújo	Rua Afonso Pena, 81-A Timbi	3.989,00 4.258,15 4.258,15 4.258,15 4.258,15	Coordenação de Saúde Mental não conseguiu acordo de valor com o credor	3129-2168/98421-7102/98421-7103(Josimere) Nova dispensa em andamento
SAE(Serviço de Asiss.Esp.) Disp.025/18	115/18	20/08/18	20/08/19	José Nogueira Campeio	Av. Ercina Lapenda, 349 – Timbi. CEP:54768-120	3.305,95		99904-3842/98420-5805
Camará Disp. 011/17	043/17 1ª TA 2ª TA	25/04/17 25/04/18 25/04/19	25/04/18 25/04/19 25/04/20	Célio Roberto de Oliveira	Rua: Ana Nery, 730 – Tabatinga	1.200,00 1.200,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	99963-5939/98813-3905/3484-1429
Celeiro Disp.006/14	032/14 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	10/04/14 10/04/15 10/04/16 10/04/17 10/04/18	10/04/15 10/04/16 10/04/17 10/04/18 10/04/19	Jacinto Paulo Ferreira da Costa	Av. Ademar de Barros, 22 – Celeiro.	1.270,00 1.367,81 1.367,81 1.367,81 1.367,81	Credor ainda não apresentou documentos para renovação	3458-1770 - recado


Renato Guerra
 F.M.S. SESAU
 Matr. 0.0003038.1



USP	CT/TA	Data Assinatura	Data Cancelada	Locador	Endereço	Valor Mensual	Obs
CMS Disp. 010/18	042/18 1ªTA	11/03/18 11/03/19	11/03/19 11/03/20	Mª Clara de Oliveira Borba	Av. Ersina Lapenda, 105 – Timbí.	2.604,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL 3226-0969/3458- 4347/99656-9656/99330- 7817(Josemere)
Cosme e Damião (Casa) Disp. 021/18	106/18 1ª TA	12/07/18	12/07/19	Luiz Francisco da Silva	Av. Portugal, 08 – Cosme e Damião.	2.974,00	3456-9646
Estação Nova Disp. 019 /18	080/18 1ªTA	16/05/18 16/05/19	16/05/19 16/05/20	Antônio Carneiro da Silva	Rua Crisópolis, 241 – Alberto Maia.CEP: 54774- 090	1.837,00	99142-4461
Estac.Hospital Disp. 012/18	070/18	02/04/18	02/04/19	Sheina Suely Castelo Branco Lemos	Rua Vitória Régia s/n Bairro Novo do Carmelo	9.504,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL 98536-1886/3458-1886
Farmácia Especializada (LGBT) Disp. 020/14	095/14 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA 5ª TA	25/11/14 25/11/15 25/11/16 25/05/17 25/11/17 25/11/18 25/11/18	25/11/15 25/11/16 25/05/17 25/11/17 25/11/18 25/11/19	Ana Lúcia Prado de Arruda	Rua Pedro de Paula Rocha nº240 Bairro Novo do Carmelo	2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00	
Jd. Primavera I Disp. 002/14	010/14 1ªTA 2ªTA 3ªTA 4ªTA	27/02/14 27/02/15 27/02/16 27/02/17 27/02/18 27/02/18	27/02/15 27/02/16 27/02/17 27/02/18 27/02/19	Mª do Socorro Claudino da Silva	R. Samuel Mac Dowell, 206 – Jardim Primavera CEP: 54753-350	2.400,00 2.571,31 2.571,31 2.571,31 2.571,31	Credor ainda não apresentou documentos para renovação 98603- 3474(DIEGO)/3458-1496
Jd. Camaragibe/ Stª Mônica Disp. 015/18	069/18 1ªTA	02/04/18 02/04/19	02/04/19 02/04/20	Otaviano Pereira da S. Sobrinho	Rua Aracati,35 – Santa Mônica	1.400,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL 3458-7319/999254828

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: 543aa620-8bda-4609-903f-d81a547dd38a

Regina Guotta
 M.E. - SAU
 Matr. 0.00000008.1




	CT/TA	Data Anúnciada	Data Vigência	
Jd. Primavera II Disp. 032/17	206/17 1ª TA 2ª TA	01/12/17 01/12/18 01/12/19	01/12/18 01/12/19 01/12/20	Mª das Dores Ferreira de Melo
Jd. Teresópolis Disp. 006/18	009/18	02/01/18	02/01/19	Ulisses Rodrigues Carvalho
Loteamento São Jorge Disp. 016/14	081/14 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	26/09/14 26/09/15 26/09/16 26/09/17 26/09/18	26/09/15 26/09/16 26/09/17 26/09/18 26/09/19	Maria da Conceição Andrade (Laisy)
Almoxarifado (antigo Núcleo) Disp. 008/13	058/13 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	25/07/13 25/07/14 25/07/15 25/07/16 25/07/17	25/07/14 25/07/15 25/07/16 25/07/17 25/07/18	Lisonete Maria Silva de Souza
CAF Disp. /18	/18	10/09/18	10/09/19	Lisonete Maria Silva de Souza
Parque São Francisco I Disp. 011/13	062/13 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	30/08/13 30/08/14 30/08/15 30/08/16 30/08/17	30/08/14 30/08/15 30/08/16 30/08/17 30/08/18	Antônio Laurentino da Silva
Parque São Francisco I Disp. /18	/18			Antônio Laurentino da Silva
Parque São Francisco II Disp. 015/14	080/14 1ª TA 2ª TA 3ª TA 4ª TA	26/09/14 26/09/15 26/09/16 26/09/17 26/09/18	26/09/15 26/09/16 26/09/17 26/09/18 26/09/19	Eliane Sêrvulo da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesso em: <https://eic.pec.gov.br/epv/validadoc.aspx?Codigo=543a3e20-8bda-4619-90503181a547da58a>



Endereço	Valor (Mensual)		Obs
R. Lobato, 33 – Jardim Primavera	2.320,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL.	98520-9142(Felipe)/99790-65333(Rural)
R. Guarani,330 – Lot. Jardim Teresópolis	2.000,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL.	98788-2642
Rua Aprigio Alves, 265 Lot. São Jorge.	790,00 865,25 865,25 865,25		98601-8966(Conceição) 98548-7885(Edson)
Rua Amaro Albino Pimentel, 953 – Bairro Novo	6.000,00 6.000,00 6.533,66 6.533,66 6.533,66		Nova dispensa em andamento
Rua Amaro Albino Pimentel, 953 – Bairro Novo	6.174,00	Aguardando conclusão	98720-0403(ANDRÉ) /98715-8124
Rua Maria Bento do Nascimento, 83 – Timbi.	1.810,00 1.928,07 2.099,56 2.099,56 2.099,56		Nova dispensa em andamento
Rua Maria Bento do Nascimento, 83 – Timbi.		Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL.	98600-7218(Mercês) Aguardando conclusão
Rua Severino Joaquim de Santana, nº50 – Timbi	3.150,00 3.450,07 3.450,07 3.450,07		98858-9964(Raimundo)

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/crip/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-909f-0001547dd38a


Regine Guerra
Tals/SESAU
Mat. 0.000.00038.1



USF	CTA	Data Assinatura	Data Validade	Loc
Paulo Afonso Disp. 025/17	190/17 1ªTA	08/11/17 08/11/18	08/11/18 08/11/19	Alenildo Caetano da Paixão
Residência Terapêutica RT 01 (Masc.I – Tipo 1) Disp. 029/17	186/17 1ªTA	21/07/17 21/07/18	21/07/18 21/07/19	Rogério Figueiredo Carneiro
RT02 (Fem. II -Tipo1) Disp. 002/15	009/15 1ªTA 2ªTA 3ªTA	04/02/15 04/02/16 04/02/17 04/02/18	04/02/16 04/02/17 04/02/18 04/02/19	Severino Pedro da Silva
RT03 (Mista III- Tipo 1) Disp.003/15	046/15 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	11/05/15 11/05/16 11/05/17 11/05/18 11/05/19	11/05/16 11/05/17 11/05/18 11/05/19 11/05/20	Ester Maria da Silva
Residência Terapêutica IV RT04 (Masc. IV-Tipo1) Disp.009/14	053/14 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	04/06/14 04/06/15 04/06/16 04/06/17 04/06/18	04/06/15 04/06/16 04/06/17 04/06/18 04/06/19	Mª José Pereira da Silva
Residência Terapêutica V RT05 (Fem V-Tipo1) Disp. 005/18	008/18 1ªTA	02/01/18 02/01/19	02/01/19 02/01/20	Francisca Olindina de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/dp/validaDoc.seam>
Código do documento: 54139620-8bda-4619-903f-8b547dd38a

Handwritten marks and scribbles at the bottom left of the page.



Endereço	Valor		
Rua Liberato Pianco, 157 - Santana	1.450,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	3458-8120/99534-659
Rua São José dos Pinhais, 10 - Jardim Primavera. CEP: 54753-670	2.200,00 2.200,00		4141- 1700(preferencial)/9999- 3489(ALYSSON)
Rua do Pilar, 23 - Timbi	1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	3458-5315/99959-3625
1ª Trav. Telemaco Borba, 14 - Timbi CEP: 54768-081	2.109,00 2.109,00 2.109,00 2.109,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	3088-1727/99690- 9246(Vanessa)
Rua Mª Aparecida de Barros,40- Timbi	3.500,00 3.786,01 3.786,01 3.786,01 3.786,01	Documentos enviados a SESAU	
Rua Belchior Athaide dos Santos, nº80 - Bairro Novo.	3.500,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	98814-0788(Augusta Araújo)

Documento Assinado Digitalmente por: RADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stce.tcepe.gov.br/epi/validadoc.sejm> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-481a547ad38a



RT12 (Masc. II-Tipo2) Disp. 002/16	030/16	08/08/16	08/08/17	Gilvânia de Moraes da Silva	Rua Daniel Freire, nº 002, 002A e 002 B – Lot. Boa Vista, Quadra H – Lote 009 Alto da Boa Vista	3.200,00		98441-9705/99794-0038
	1º TA	08/08/17	08/08/18			3.200,00		
	2º TA	08/08/18	08/08/19			3.200,00		
RT13(Masc. III- Tipo 2) Disp. 005/14	033/14	10/04/14	10/04/15	Alexandre Antônio Alves Pereira	Rua das Orquídeas, 64 – Bairro Novo.	2.800,00	Credor ainda não apresentou documentos para renovação	3074-7354/99939-600
	1º TA	10/04/15	10/04/16			3.015,65		
	2º TA	10/10/15*	10/04/16			3.015,65		
	3º TA	10/04/16	10/04/17			3.015,65		
	4º TA	10/04/17	10/04/18			3.015,65		
RT14(Masc. IV- Tipo 2) Disp.006/15	072/15	21/07/15	21/07/16	Gilvânia Moraes da Silva	Rua Nova América, nº94 – Estação Nova.	3.300,00		98441-9705/99794-0038
	1º TA	21/07/16	21/07/17			3.300,00		
	2º TA	21/07/17	21/07/18			3.300,00		
	3º TA	21/07/18	21/07/19			3.300,00		
SAMU Disp. 016/18	071/18	02/04/18	02/04/19	Manoel Gomes da Cruz	Rua Pio XII, nº 555- Bairro Novo	9.116,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	98811-0853/99247- 0757/99657-2474
	1º TA	02/04/19	02/04/20					
São Francisco Disp. 001/18	004/18	02/01/18	02/01/19	Elisabeth Barbosa Rodrigues	Rua Afonso Pena, 219- Lot. São Francisco.	2.164,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL (PUBLICADO)	3456-2865/3458- 5691(ORELHÃO)
	1ºTA	02/01/19	02/01/20					
Santana Disp. 012/14	077/14	15/09/14	15/09/15	Arnaldo José de Souza	Rua Antonio Pereira de Lucena, 240-Santana.	1.100,00		99508-5854/99450-0291
	1º TA	15/09/15	15/09/16			1.204,78		
	2º TA	15/09/16	15/09/17			1.204,78		
	3º TA	15/09/17	15/09/18			1.204,78		
	4º TA	15/09/18	15/09/19			1.204,78		
São João/São Paulo Disp. 016/13	084/13	19/12/13	19/12/14	Sebastião Miguel da Silva	Rua dos Coronéis, 209 – Lot. São João.	1.100,00		98578-9425/98456-0442 Nova avaliação solicitada
	1º TA	19/12/14	19/12/15			1.172,11		
	2º TA	19/12/15	19/12/16			1.172,11		
	3º TA	19/12/16	19/12/17			1.172,11		
	4º TA	19/12/17	19/12/18			1.172,11		

Documento Assinado Digitalmente por: NADIEL ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validar.doc.seam Código do documento: 543aa629-8bda-4619-903f-4814747dd388


 Regional Guerra
 FINE - SAU
 Mar 2013



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 543aa629-8bda-4619-9031-881a547dd321

USP	CF/TA	Data Anulatória	Data Vigência	Legenda	Endereço			
S. Pedro / São Paulo Disp. 031/17	194/17 1ªTA	17/11/17 17/11/18	17/11/18 17/11/19	Carmelita Maria da Silva	Rua das Pedreiras, 67 – Lot. São Pedro.	1.447,00	Termo Aditivo ainda não emitido pela CPL	
SECRETARIA DE SAÚDE Disp. 026/18	118/18	09/10/18	09/10/19	Roberta Mary Mota da Silva	Rua São Pedro do Paraná, nº 50 – Loteamento Esplanada do Açude Timbi	12.652,00	Cancelado por recomendação do TCU	
Tabatinga I e II Dips. 007/15	074/15 1ªTA 2ªTA 3ªTA	31/07/15 31/07/16 31/07/17 31/07/18	31/07/16 31/07/17 31/07/18 31/07/19	Bruno Gutemberg de Lima	Rua Alfredo Osório,64 – Lot. Jd Tabatinga I e II	1.000,00 1.000,00 1.500,00 1.500,00		98850-8615
Tabatinga Centro Disp. 017/17	109/17 1ªTA	31/07/17 31/07/18	31/07/18 31/07/19	Maria Amélia Marques dos Santos	Travessa Luiz Jorge dos Santos, 110 – Casa 1 – Tabatinga.	2.500,00 2.500,00 2674,44		
Tabatinga Disp. 018/17	142/17 1ªTA	29/09/17 29/09/18	29/09/18 29/09/19	Rosa Menezes de Araújo	Estrada de Aldeia, 1097 – Tabatinga.	1.240,00 1.240,00 1394,60		
Tabatinga Centro Disp. 001/16	012/16 1º TA 2º TA	08/04/16 08/04/17 08/04/18	08/04/17 08/04/18 08/04/19	Tancredo Bento de Almeida	Rua Joaquim Felipe de Santana, 256 – Tabatinga. CEP: 54756-230	1.600,00 1.600,00 1.600,00	Credor ainda não recebeu o imóvel	Devolvido em 08/10/18
Timbi Disp. 011/14	075/14 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	15/09/14 15/09/15 15/09/16 15/09/17 15/09/18	15/09/15 15/09/16 15/09/17 15/09/18 15/09/19	José Henrique da Silva	Rua Imbiriba, nº51 – Lot. Novo Timbi	2.500,00 2.738,15 2.738,15 2.738,15 2.738,15		99667-6331/98736-8740
Vale das Pedreiras Disp. 011/18	067/18 1ªTA	22/03/18 22/03/29	22/03/19 22/03/20	Jonas Gonçalves da Silva	Rua Rubi, 346 – Vale das Pedreiras	1.274,00		99987-2488/98626-0068
Viana Disp. 007/13	064/13 1º TA 2º TA 3º TA 4º TA	20/09/13 20/09/14 20/09/15 20/09/16 20/09/17 20/09/18	20/09/14 20/09/15 20/09/16 20/09/17 20/09/18	Severina Maria Barbosa de Lima *(José Edson)	Rua Ana Alves, 122 – Viana.	1.300,00 1.384,66 1.516,56 1.516,56 1.516,56		98346- 4752(Severina)/98406- 8512(Jane) Aguardando devolução ao proprietário

REGINA GUENTHER
 FMS - SESAU
 Matr. 0.00000008.1



USF	C E/TA	Data Assinatura	Data Vigência	Locador	Endereço	Valor Mensal		
Vila Rica Disp. 019/14	094/14	14/11/14	14/11/15	Rosemary Ribeiro de Melo	Rua Aureliano Rabelo, 240 - Vera Cruz.	750,00		8635-6106/8515-92
	1° TA	14/11/15	14/11/16			750,00		
	2° TA	14/11/16	14/11/17			750,00		
	3° TA	14/11/17	14/11/18			750,00		
	4° TA	14/11/18	14/11/19			750,00		
Vila da Fábrica Disp.022/17	154/17	01/09/17	01/09/18	Alvaro Figueiredo da Rocha	Rua Antônio Albuquerque, 11 - Vila da Fábrica.	3.500,00		3458-1710/98788-30
	1° TA	01/09/18	01/09/19			3.500,00		
Vigilância Sanitária Disp. 015/13	071/13	18/11/13	18/11/14	Manoel Quirino da Costa	Rua: Severino Joaquim de Santana, nºs: 01,02,101 e 102 - Timbi	6.000,00	Avaliação solicitada	99970-6589/98425 1702/98151-2033/98151-3101 Renata(981973364) Nova avaliação solicitada
	1°TA	18/11/14	18/11/15			6.395,23		
	2°TA	18/11/15	18/11/16			6.395,23		
	3°TA	18/11/16	18/11/17			6.395,23		
	4°TA	18/11/17	18/11/18			6.395,23		

Região Guetta
FMS/SISBAU
Mat. 0.0000038

Documento Assinado Digitalmente por: NADIELE ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo_documento=543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 345/2019 - CGM

Camaragibe, 02 de agosto de 2019

ASSUNTO: Autorização para Cessão do Servidor na Auditoria.

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Esta Controladoria solicita de V.Sa., que seja autorizada participação da servidora **Lúcia Maria Gonçalves Pereira** (matrícula nº 4.0006407-5, Cargo Técnico II), lotada nessa Secretaria de Saúde, com formação na área jurídica, para dar início a processo de auditoria interna nos processos de contratação de locação de imóveis para uso dessa Secretaria de Saúde incluindo o Fundo de Saúde e suas dependências físicas, em parceria com a CGM.

Em tempo, informo que o servidor **Luís Alves de Siqueira Júnior**, (matrícula nº 5934-1, Técnico de Controle Interno), se apresentará junto a essa Secretaria em **05/08/2019** para dar início aos trabalhos de auditoria.

SESAU Nº

RECEBIDO ÀS

13.42

02 / 08 / 19

ASSINATURA *Maistela Carvalho*

AV. BELMINO CORREIA, 2.340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9522 / 2129-9500 – CNPJ 08.260.663/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd388

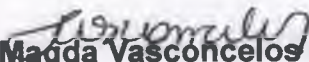


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Informo ainda que todas as auditorias realizadas por esta CGM, será encaminhada ao Gabinete da Prefeita e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Solicitamos que após a autorização do Gestor da Pasta, seja informado a esta CGM até **06.08.19**, se porventura não haja possibilidade de autorização da servidora, que indique outro servidor na formação jurídica que componha o quadro da Saúde para a substituição da servidora requisitada.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

Ao
Senhor,
Dr. Arnon Vieira
Secretário de Saúde.



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 346/2019 - CGM

Camaragibe, 05 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Documentos da Dispensa nº 014/2013 e Contrato nº 076/2013.

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Considerando a abertura do procedimento de Auditoria nº 001/2019-CGM, referente a contratos de alugueis;

Esta Controladoria solicita de V.Sa., disponibilizar as documentações referente ao Processo Licitatório da **Dispensa 014/2013 e Contrato nº 076/2013**, pertencente ao contrato de aluguel em nome o **Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva**.

Caso o referido Processo de Dispensa não encontre arquivado nas dependências da Secretaria de Saúde, solicitamos que seja encaminhado o pedido a Secretaria que tenha a guarda do arquivo de exercícios anteriores, e nos remeta no prazo de 02(dois) dias, a solicitação enviada a Secretaria competente em cópia para compor a processo de auditoria em aberto.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

Ac
Senhor,
Dr. Arnon Vieira
Secretário de Saúde

Recebido em
05/08/2019
Município



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

Camaragibe, 06 de agosto de 2019

Memorando Nº. 122 /2019 FMS/SESAU

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assunto: em atendimento ao memorando nº 346- CGM

Cumprimentando-os, Em atendimento ao memorando acima citado, estamos encaminhando cópia do processo de dispensa conforme solicitado a comissão de licitação através do Memo nº 114/2019 (em anexo).

Certos de vossa colaboração e dispostos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

REJANE GUERRA
Coord. do F.M.S.
Mat.0.0000038.1

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9556/9553 - Fax(081)2129-9556 - CGC: 08.260.663/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Aut. 320/14
26/08/19
12-0
Controladoria
Eliana Regina R. Poddeiro-5

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CÓPIA



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Camaragibe, 05 de Junho de 2019

Memorando 114 / 2019.

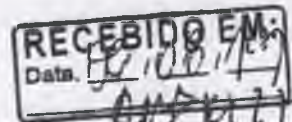
DO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.) ;
A : COMISSÃO SE LICITAÇÃO

Assunto: **Solicitação de Processo**

Comprimntando-os, cordialmente, venho através deste solicitar o processo licitatório de dispensa 014/2013, pertencente ao contrato de locação de imóvel em nome do Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva, para que possamos atender o memorando nº 436/2019 - CGM (cópia em anexo).
Certos de vossa colaboração e dispostos a quaisquer esclarecimento que se façam necessários, reiteremos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Rejane
Atenciosamente,

REJANE GUERRA
Coord. do F.M.S.
Mat. 0.000038



PO cvh



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 361/2019 - CGM

ASSUNTO: Documentos da Dispensa nº 014/2013 e Contrato nº 076/2013.

Senhor, **Dr. Arnon Vieira**
Secretário de Saúde

Camaragibe, 07 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Documentos da Dispensa nº 014/2013 e Contrato nº 076/2013.

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Considerando a abertura do procedimento de Auditoria nº 001/2019-CGM, referente a contratos de alugueis;

Esta Controladoria solicita de V.Sa., disponibilizar as documentações referente ao Processo Licitatório da **Dispensa 014/2013 e Contrato nº 076/2013**, pertencente ao contrato de aluguel em nome o **Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva**.

SOLICITO OS DOCUMENTOS :

- 1- CÓPIA DE EMPENHOS DE DE TODOS MESES DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPESA E CELPE ;(EMPENHO GLOBAL)**
- 2- VISITA TÉCNICA IN LOCO COM O RESPONSÁVEL DA GESTÃO DO IMÓVEL PARA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA ÀS 10 H .**

Caso o referido Processo de Dispensa não encontre arquivado nas dependências da Secretaria de Saúde, solicitamos que seja encaminhado o pedido a Secretaria que tenha a guarda do arquivo de exercícios anteriores, e nos remeta no prazo de 02(dois) dias, a solicitação enviada a Secretaria competente em cópia para compor a processo de auditoria em aberto.

Atenciosamente, **Luís Alves de Siqueira Jr**
Matr.05934-1 Técnico Controle Interno

AV. BELMINO CORREIA, 2.340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9522 / 2129-9500 – CNPJ 08.260.663/0001-57

RECEBIDO Nº 13:02
07/08/19
RISTELA CARVALHO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Declaração

Declaro para devidos fins que, em 01 de julho de 2019, quando fui nomeada a Diretora de Atenção Básica, me foi transmitido pela antiga diretoria que o imóvel situado na Rua Enéas Cavalcante de Santana, número 496, Bairro Novo, de propriedade do sr. Marcelo Oliveira Lira da Silva, locado ao Fundo Municipal de Saúde, sob o contrato de número 076/13, disp. 014/13 para USF Areeiro, não teve o contrato renovado em 11/2018 pela antiga gestão, decorrente a contratação de um novo imóvel que já havia sido realizada para mudança da USF Areeiro. Segundo relato da gestora na época Alexandra Alves, o Secretário de Saúde, Luiz Davi Meira, solicitou a mesma que o proprietário do imóvel fosse contatado para possível acordo para entrega da casa. Ainda segundo a gestora, o contato foi realizado através da esposa do proprietário e a mesma compareceu a prefeitura para a realização do acordo. A gestora encaminhou-a até a Secretaria de Saúde, onde teve o acordo realizado em particular com o sr. Luiz Davi Meira e um outro servidor, citado pela gestora, chamado Otaviano. Ainda através do contato com a antiga gestora, ela informou que não tinha uma resposta a despeito do acordado, pois, até então, o Secretário não havia repassado a ela.

Posto essas informações adquiridas em contato com Alexandra Alves, concluímos que não foram tomadas as providências de readequação do imóvel para devolução, prevista no contrato, ficando assim, o imóvel desocupado, mas em posse da Atenção Básica. Finalmente, nos colocamos à disposição para tomar as providências necessárias para deliberação do caso.

Camaragibe, 07 de agosto de 2019

Ana Perez
Ana Perez P. M. Lyra
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.0065787.5

Diretora de Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 362/2019 - CGM

Camaragibe, 08 de agosto de 2019.

ASSUNTO: VISITA TÉCNICA

Senhora, **Ana Perez Vieira**
Diretora de Atenção Básica
C/Cópia
Senhor, **Dr. Arnon Vieira**
Secretário de Saúde

Prezada Senhores,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Considerando a abertura do procedimento de Auditoria nº 001/2019-CGM, referente a contratos de alugueis;

Esta Controladoria solicita de V.Sa., disponibilizar uma pessoa para acompanhar o Técnico de Controle Interno a uma Visita Técnica In Loco ao imóvel amanhã, Dia 09/08/2019 às 10 h, referente ao Processo Licitatório da **Dispensa 014/2013 e Contrato nº 076/2013**, pertencente ao contrato de aluguel em nome o **Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva**.

Atenciosamente,

Luis Alves de Siqueira Jr
Matr.05934-1 Técnico Controle Interno

A Controladoria Geral do Município;

Informamos que a gerente de território da unidade em questão comparecerá à reunião técnica.

Luana Araújo
Gerente Território II

Prot. 325/19
01/08/19
14:38

Diretor(a) Regional
M. 00000000



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a





CÓPIA

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?seamCodigo=documento:543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 368/2019 - CGM

Camaragibe, 09 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Vistoria do Imóvel para Auditoria Interna nº 001/2019

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Considerando a abertura do processo de Auditoria nº 001/2019-CGM, referente a contratos de alugueis;

Considerando que em 09.08.19, esta CGM acompanhada da a Gerente de Território, a Sra. Luana Araújo, lotada na Atenção Básica, não foi possível realizar a vistoria do imóvel por falta das chaves correspondentes;

Diante do exposto, solicito de V.Sa., designar um servidor para acompanhar a CGM até o local, aporta das chaves do imóvel para a conclusão da etapa de vistoria da

AV. BELMINO CORREIA, 2.340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9522 / 2129-9500 – CNPJ 08.260.663/0001-57

14.12
09/08/19
Mauristela Carvalho


(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

supracitada auditoria que está em curso por esta Controladoria, referente a **Dispensa nº 014/2013 e Contrato nº 076/2013**, objeto do contrato de aluguel em favor do **Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva**.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

Ao
Senhor,
Dr. Arnon Vieira
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Camaragibe, 09 de Agosto de 2019

MEMORANDO Nº. 243/2019 - SESAU

A
CONTROLADORIA

Vimos através do presente encaminhar resposta referente aos Memorandos nº 365
145/2019-CGM.

Estamos autorizando a participação da servidora **Lúcia Maria Gonçalves Pereira**, matricula nº
4.0006407-5 para participação na Auditoria interna nos processos de contratação de locação de
imóveis para uso dessa Secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Arnon Vieira do Nascimento
Secretário de Saúde

Prot. 325/19
12.08.19
1340
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Filia Regional - Recife - PE
14.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

MEMORANDO Nº 389/2019 - CGM

Camaragibe, 16 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Documentos da Dispensa nº 014/2013 e Contrato nº 076/2013.

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a exigência contida no art. 2º, inciso V, da Lei nº 535/2013, da definição do papel da auditoria no sistema de controle interno do Município de Camaragibe;

Considerando a abertura do procedimento de Auditoria nº 001/2019-CGM, referente a contratos de alugueis;

Esta Controladoria solicita de V.Sa., disponibilizar os documentos referentes ao Processo Licitatório ao **Contrato de aluguel nº 076/2013**, onde figura como Locador o **Sr. Marcelo Oliveira Lira Silva**.

Solicitamos que nos sejam fornecidos , no prazo de 05 dias (até 23/08/19), a esta Comissão de Auditoria, cópias dos documentos abaixo relacionados referentes ao supra citado Contrato de Locação:

- 1- Parecer Técnico 024/213
- 2- Dispensa de Licitação 014/2013
- 3- Publicação da Dispensa
- 4- Empenho global do 4º Termo Aditivo celebrado em 06/11/2017
- 5- Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) dos exercícios de 2013 a 2016 , para comprovação da dotação orçamentária utilizada na formalização do contrato e aditivos contratuais.

AV. BELMINO CORREIA, 2.340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9522 / 2129-9500 – CNPJ 08.260.863/0001-57

REGISTRO Nº	
RECEBIDO AS	18.12
	6 / 08 / 19
ALBERICA	Maristela

Maristela Carvalho
Administrativo
Mat. 8.0101665.1

X



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

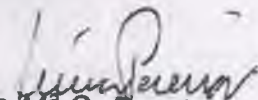
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em tempo :

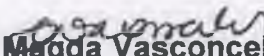
Solicitamos a disponibilização, para análise, in loco, do Processo Licitatório 028//2013.

Na falta de qualquer documento requerido, solicitamos que encaminhe às devidas justificativas .

Atenciosamente,


Lúcia M^a G. Pereira
Jurídico da SESAU
Mat. 4.0006407.5
OAB/PE 06528


Centro Interno
Luis Alves de S. Júnior
Mat. 0000334


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

Ao
Senhor,
Dr. Arnon Vieira
Secretário de Saúde





PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

Camargibe, 29 de agosto de 2019

Memorando Nº. 143/2019 FMS/SESAU

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Resposta ao memorando 468/2019 - CGM

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao memorando acima citado informamos que nos arquivos do Fundo Municipal de Saúde não constam os documentos solicitados, visto que os mesmos deveriam fazer parte integrante do processo licitatório, cujo arquivamento é de responsabilidade da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Certos de vossa colaboração e dispostos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

REJANE GUERRA
Mat.0.0000038.1

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9556/9553 - Fax(081)2129-9556 - CGC: 08.260.663/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a

Recebido em 29.08.19.
11-52
Ass. [Handwritten Signature]



Camaragibe, 29 de agosto de 2019

Memorando nº201/2019-CPL

**À
CONTROLADORIA GERA DO MUNICÍPIO - CGM**

Assunto: Resposta ao Memorando 469/2019 CGM.

Prezada Senhora,

Sirvo do presente para informar que o **Processo Licitatório nº 028/2013 - Dispensa nº 014/2013**, não se encontram no Arquivo do Departamento de Licitação, motivo pelo qual impossibilita esta Comissão em atender a solicitação do referido Memorando.

Na oportunidade coloco-me a inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações que se entenda necessária.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL
Partida nº 527/2019

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 543aa620-8bda-4619-903f-d81a547dd38a